



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 005, de 17 de janeiro de 2018.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

a) Pregoeiro: Orlando José Schmidt – Matrícula 1309807.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Roberto Consentins Torma – Matrícula 2131601;
- Jian Carlos Malagutti - Matrícula 2163701.

c) Suplentes:

- Ruan Guilherme Wolf – Matrícula 2153601;
- Arlene Alves Daubermann Padilha – Matrícula 1961608.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação, Fundo de Assistência Social -- FAS, IMPRESS e AMASPU:

a) Pregoeiro: Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Adriana Fátima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Cássia Nalon Conte – Matrícula 254501.

c) Suplentes:

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;
- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701.





Prefeitura Municipal de Porto União

III- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM:

a) Pregoeiro: Orlando José Schmidt – Matrícula 1309807.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- Vanderlei Werle - Matrícula 2153501.

c) Suplentes:

- Tatiane de Souza – Matrícula 2097304;
- Franciele Fernanda Lorena – Matrícula 2165701.

IV- Pregão Eletrônico:

a) Pregoeiro: Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;
- Jeferson Wilkosz – Matrícula 2133002.

c) Suplentes:

- Roseli Maria Costa Curta de Bona – Matrícula 72302;
- Ana Paula Konkol – Matrícula 2138401.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.


Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

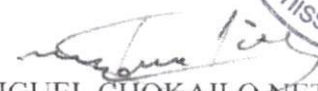
Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revogam-se a Portarias nº 002, de 23 de janeiro de 2017, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 17 de janeiro de 2018.


ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


MIGUEL CHOKAILO NETO
Secretário Municipal de Administração e Esporte





*Autorização obtida de
Processo Licitação
em 18/05/18*

Ofício nº123/2018 – PLAN

Porto União (SC), 17 de Maio de 2018.

Excelentíssimo Senhor
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
PORTO UNIÃO-SC

Senhor Prefeito,

Venho através deste solicitar autorização para realizar o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico referente a aquisição de **PATRULHA MECANIZADA (Implemento)**, referente ao Contrato de Repasse nº.1.026.707-67/2015/MAPA/CAIXA conforme: Orçamento, QCI, Cronograma Global e Ofício nº.0893/2018/SR Oeste de Santa Catarina/GIGOV/CH, a saber:

Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada:

Valor global para licitação = 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Lote nº.01:

Objeto: Carreta agrícola metálica basculante (hidráulica) com capacidade mínima de carga de 6.000 kg com pneus novos, eixo tandem e abertura lateral e traseira.

Quantidade: 01 (uma) unidade;

Valor máximo admissível para o lote: R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias.

Prazo de vigência do contrato: 12 (DOZE) meses.

Recursos:

Governo Federal – MAPA-Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento:
R\$16.000,00 (Dezesesseis mil reais);

Em anexo: (documentação impressa e em CD):

Memorial Descritivo, Orçamento, QCI, Cronograma Global e Ofício nº.893/2018/SR Oeste de Santa Catarina/GIGOV/CH.

Atenciosamente,

Ivo Adolfo Werle Júnior
Dirigente do Setor de Planejamento



ref: Porto União -18-mai-2018-08:19-008574-1/2

MEMORIAL DESCRITIVO

ITEM ADICIONADO

1. **CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE:** Carreta agrícola metálica basculante (hidráulica) com capacidade mínima de carga de 6.000 kg com pneus novos, eixo tandem e abertura lateral e traseira
VALOR UNITÁRIO R\$ 16.000,00



ORÇAMENTO DE REPROGRAMAÇÃO

ART / RRT/ N°: 00000000-1

BDI já incluso no orçamento:

Tomador: CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MAPA/ PREF DE PORTO UNIÃO

Data do Orçamento:

24/04/2018

Programa: Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário

N° do contrato: 1026707-67/2015-0 / 0

Empreendimento: Aquisição de Patrulha Mecanizada

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	PREVISTO				Fonte	REPROGRAMADO				Código Desoneração	SINAPI	COM
			QUANT.	PREÇOS (R\$)		TOTAL		QUANT.	PREÇOS (R\$)		TOTAL			
				PREÇ.UNIT.	TOTAL				PREÇ.UNIT.	TOTAL				
1	Aquisição de patrulha mecanizada													
1.1	GUINDASTE VEICULAR HIDRAULICO:	UNID.	1,00	36.419,00	36.419,00		1,00	36.419,00	36.419,00					
1.2	BRAÇO VALETEADOR (RETROESCAVADEIRA DE HIDRAULICO):	UNID.	2,00	34.700,00	69.400,00		2,00	34.700,00	69.400,00					
1.3	DISTRIBUIDOR DE ADUBO LÍQUIDO 4.000 LITROS :	UNID.	1,00	12.350,00	12.350,00		1,00	12.350,00	12.350,00					
1.4	ROÇADEIRA COSTAL	UNID.	1,00	1.834,00	1.834,00		1,00	1.834,00	1.834,00					
1.5	PULVERIZADOR CARRINHO MANUAL COM TANQUE DE 20 LITROS	UNID.	2,00	859,00	1.718,00		2,00	859,00	1.718,00					
1.6	REDE ARRASTÃO	UNID.	2,00					1.600,00						
1.7	CAIXAS PLÁSTICAS	UNID.	56,00	30,49	1.707,44		56,00	30,49	1.707,44					
1.8	CILÍNDROS DE OXIGÊNIO	UNID.	4,00	1.400,00	5.600,00		4,00	1.100,00	4.400,00					
1.9	Carreta agrícola metálica basculante (hidráulica) com capacidade mínima de carga de 6.000 kg com pneus	UNID.					1,00	16.000,00	16.000,00					
			TOTAL	R\$	129.028,44		TOTAL	R\$	143.828,44					

Responsável Técnico de(o)a CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MAPA/ PREF DE PORTO UNIÃO, conforme a ART/RRT N° 00000000-1
Carimbo e Assinatura

* Obs.: Será necessário apresentar a ART/RRT se for outro profissional *



Superintendência Regional Oeste de Santa Catarina
Rua Sete de Setembro, 91-D - 1º Andar
89.801.140 – Chapecó - SC

Ofício nº 0893 / 2018 / GIGOVCH

Chapecó, 11 de Maio de 2018

A Sua Excelência o Senhor
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Porto União
R. Padre Anchieta, 126 - Centro
CEP: 89400-000 – Porto União – SC

Assunto: Orientações relativas à documentação do Processo Licitatório
Ref.: Contrato de Repasse OGU nº 820419/2015 - Operação 1026707-67 - Programa
Fomento ao Setor Agropecuário – Aquisição de Patrulha Mecanizada

Senhor Prefeito Municipal,

1. Comunicamos a conclusão das análises técnicas relativas ao contrato de repasse nº. 820419/2015 - Operação 1026707-67- Operação 1026707-67, assinado em 15/12/2015 com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

1.1 Seguem os valores propostos pelo Município:

1.2

Item	Carreta Agrícola Basculante
Valor	16.000,00

2. Para darmos prosseguimento, após a finalização do processo licitatório será necessário encaminhar os documentos abaixo, autenticados em cartório ou unidade CAIXA:

2.1 Ofício de Encaminhamento de documentos do processo licitatório (MO28019);

2.2 Cópia do contrato com a empresa vencedora;

2.3 Extrato do CTEF publicado;

2.4 Declaração do regime de execução, quando não estiver declarado no CTEF.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 – Ouvidoria de Governo 0800 200 2222

ouvidoriadegoverno@caixa.gov.br

caixa.gov.br



CAIXA

- 2.5 Declaração emitida pelo contratado e assinada pelo representante legal atestando que a empresa vencedora da licitação não possui no quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista;
- 2.6 Declaração firmada pelo Contratado atestando que a licitação atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na legislação vigente, inclusive quanto à forma de publicação (MO28018);
- 2.7 Publicação do resumo do edital;
- 2.7.1 Ressaltamos que para os contratos assinados a partir de 02/01/2017 os editais de licitação para consecução do objeto pactuado são publicados somente após a assinatura do respectivo CR e emissão de Laudo de Análise de Engenharia pela CAIXA;
- 2.8 Cópia do ato da homologação do processo licitatório e despacho da adjudicação;
- 2.9 Cópia do cronograma físico-financeiro proposto pela empresa vencedora;
- 2.10 Proposta ou planilha orçamentária apresentada pela empresa vencedora;
- 2.11 QCI - Quadro de Composição de Investimento com valores pós-licitatórios;
- 2.12 Informamos que no caso de haver **aumento em relação ao valor contratado da contrapartida** deverá ser providenciado o envio dos seguintes documentos:
- 2.12.1 Anexo III - Declaração de Previsão Orçamentária de Contrapartida (modelo CAIXA), juntamente com os documentos necessários à comprovação (Lei Orçamentária Anual, anexo contábil - TC08 ou comparativo da despesa autorizada com a empenhada ou equivalente, do órgão que contiver a dotação informada, com data atual), assinado por Prefeito e Contador.
3. Em caso de dispensa ou inexigibilidade de licitação, apresentar justificativa com o devido embasamento legal e respectiva publicação;
- 3.1 Recomendamos atenção quanto às assinaturas dos documentos, a fim de evitar-se demora no trâmite, por inconsistência.
4. Incluir no **SICONV**, na aba "Processo de Execução", as informações referentes ao processo licitatório, assim como cópia dos documentos comprobatórios – estão dispostos desde o item 2.1 até o item 2.12 deste ofício;
- 4.1 O Contrato de Execução e ou Fornecimento – CTEF – e a publicação de seu respectivo extrato deverão ser inseridos na aba "Contratos" do SICONV.
5. Após análise e aprovação dos documentos recebidos, a CAIXA expedirá correspondência autorizando aquisição e/ou início das ações previstas, bem como os trâmites

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 – Ouvidoria de Governo 0800 200 2222

ouvidoriadegoverno@caixa.gov.br

caixa.gov.br





necessários à solicitação de pagamento e relatórios relativos à medição das obras/metras, desde que todos os pré-requisitos normativos sejam atendidos.

Respeitosamente,

RENATO FRANCISCO SAVARIS
Gerente de Filial
Gerência Executiva e Negocial de Governo Chapecó

MARIA CLÁUDIA IBRAHIM MORELLI SAKAI
Superintendente Regional
Superintendência Regional OESTE DE SC



SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 – Ouvidoria de Governo 0800 200 2222

ouvidoriadegoverno@caixa.gov.br

caixa.gov.br

Anexo I

Licitação pela Lei 8.666/93		
Objeto da Licitação	Edital	Demais Atos
Obras	É publicado no DOU	São publicados na imprensa oficial
Compras e Serviços	É publicado no Diário Oficial do Estado/DF ou DOU	

Licitação por Pregão		
Modalidade	Edital	Demais Atos
Pregão Presencial	É publicado no Diário Oficial do Ente Federado (Contratado), ou caso não exista, jornal de circulação regional/local ou Diário Oficial do Estado	São publicados na Imprensa Oficial do Ente
Pregão Eletrônico	É publicado no DOU e meio eletrônico na internet, quando se tratar de objeto com custo atribuído de até R\$ 650.000,00	
	É publicado no DOU, jornal de grande circulação e meio eletrônico na internet, quando se tratar de objeto com custo atribuído acima de R\$ 650.000,00 até R\$ 1.300.000,00	



SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 - Ouvidoria de Governo 0800 200 2222

ouvidoriadegoverno@caixa.gov.br

caixa.gov.br

ORÇAMENTO 2018

AQUISIÇÃO CARRETA AGRICOLA

ORGAO:	0200	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE	0208	SECRET.MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
PROJETO	1034	Programa Incentivo a Produção		
modalidade	4490-100	Aplicações Diretas	cod.85	16.000,00

COMPLEM. 44905299 Outros Equipamentos e Material Permanente

Sybol
SOFIA SYBOL
SEC.FINANÇAS
23/05/2018

TOTAL 16.000,00





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. */2018**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. */2018**

minuta

1 - PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura do Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ***/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia ** de **** de 2018, com início às 08:15 horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1, até às 08:00 horas do dia ** de **** de 2018.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 - OBJETO

3.1 – Aquisição de Carreta Agrícola (Patrulha Mecanizada – Implemento), com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

União de:
minuta para multa
em anexo
eb para
smo.
Juliana de Senatto
20/05/13
Fls. 013

4 – PARTICIPAÇÃO

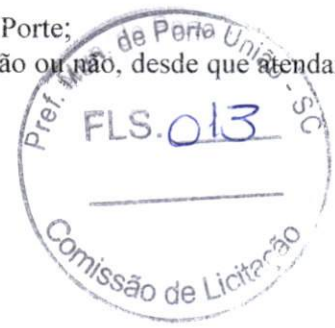
Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

- 4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;
- 4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;
- 4.5 – Proponentes que se enquadrem como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte;
- 4.6 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000

Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58

E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 4.7 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 4.8 - Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública – municipal, estadual ou federal -;
- 4.9 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.10 - Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.11 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;
- 4.12 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- 4.13 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 – A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **NO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

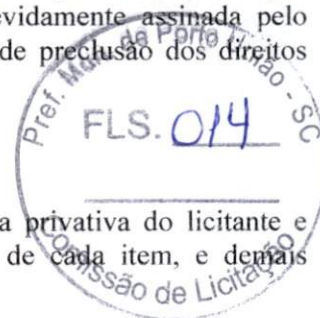
6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no **ANEXO “B”** deste Edital serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

- a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;
- b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso a proponente não ofertar lance compatível com o **VALOR MÁXIMO** o mesmo será **CANCELADO**;
- c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
- d) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
- e) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7- ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), o licitante deverá encaminhar lances, em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS casas decimais após a vírgula**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do recebimento e respectivo valor.

8.2 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR POR ITEM**, observando-se o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.3 – Somente serão aceitos os lances, cujos valores forem menores que o último lance registrado no sistema.

8.4 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, e em caso de empate caberá ao pregoeiro e a equipe de apoio a realização do sorteio para apurar a empresa vencedora do item.

8.5 – Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

8.6 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso pelo sistema. Após o encerramento feito pelo Pregoeiro, transcorrerá o período aleatório determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão Eletrônico será suspensa, e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.

8.8 – Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor do obtido, ou decidir sobre a sua aceitação.

8.9 – Após ser declarado vencedor, o proponente deverá elaborar planilha de **PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA** e encaminhar devidamente assinada juntamente com o envelope de **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos: _____

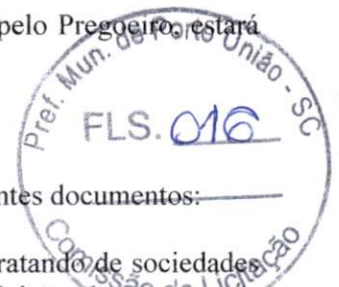
a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

b) CNPJ (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral);

c) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);

d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;

e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da da





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

sede da proponente;

- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- g) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** – CNDT (Lei 12.440/2011).
- h) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL** (emitida dentro do exercício).
- i) **Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal**, mediante declaração da proponente, sob penas da Lei (conforme modelo constante do **Anexo A** do Edital).
- j) Declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (modelo constante do **Anexo D** do Edital – conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).
- k) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal - (Modelo constante do **Anexo F** do Edital).
- l) **Proposta de Preços** readequada após a fase de lances, devidamente assinada pelo responsável (representante legal).
- m) A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **NO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.2 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser encaminhadas por meio de fotocópia “legível” autenticada, ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, situado na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, Porto União, Santa Catarina, CEP 89400-000, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** após a Sessão do Pregão Eletrônico, podendo ser prorrogado se houver interesse da municipalidade, em envelope fechado e rubricado, para ser protocolizado, contendo as seguintes indicações no seu averso:

**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**
Rua Padre Anchieta, nº 126
CENTRO PORTO UNIÃO - SC
PREGÃO ELETRÔNICO N.º ***/2017
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL



FAVOR NÃO ENCAMINHAR DOCUMENTAÇÃO VIA CARTA SIMPLES DEVIDO A DEMORA NO RECEBIMENTO, ACARRETANDO ASSIM O ATRASO NO PROCESSO LICITATÓRIO.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000

Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58

E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, encaminhar a autoridade competente que decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando, sucintamente, suas razões após o término da sessão de lances.

12.1.1 – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2 – O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra razões em igual número de dias.

12.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

12.4 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.5 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 – Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, e mail, correios ou entregues pessoalmente.

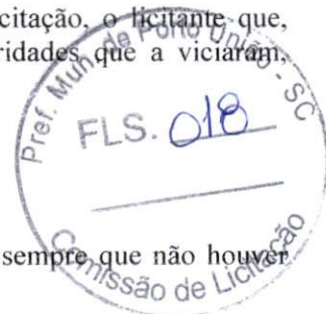
12.7 – Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

14.1 - A inexecução total ou parcial da ata de Registro de Preços decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

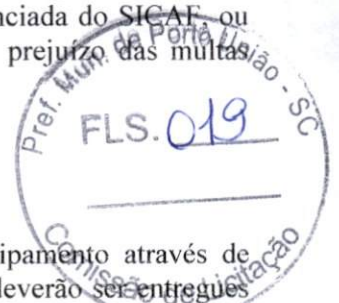
15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

16.1 – A Prefeitura Municipal, através de seu responsável, efetuará o pedido do equipamento através de requisição / Autorização de Fornecimento, **CONFORME A NECESSIDADE**, os quais deverão ser entregues em até 30 (trinta dias) dias após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

16.2 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue, no local previamente determinado, em horário de expediente, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega, sem custo adicional de frete.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000

Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58

E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

16.3 – Caso o item que não atenda as exigências do Edital será devolvido para a empresa vencedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram e promover a imediata substituição do mesmo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

16.4 – Deverá fornecer **GARANTIA** total de 12 (doze) meses ao equipamento, contra defeitos de fabricação.

16.5 – A proponente responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado com todas as especificações propostas pelo Município e aceitas pela CAIXA (capacidades, potência, tração, dimensões, entre outros) e a identificação do equipamento (número do chassi, o número de série, a cor e o ano de fabricação, quando aplicável) sendo necessário citar também: **“Adquirido com recursos do Contrato de Repasse 820419/2015 - Operação 1026707-67 – Programa Fomento ao Setor Agropecuário – Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – Aquisição de Patrulha Mecanizada”**- bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto 1154 – Investimentos em Saúde
Modalidade 4490-103 – Aplicações Diretas
Cód. 139

Modalidade 4490-195 – Aplicações Diretas
Cód. 140

Complemento 44905208 – Aparelhos, Equip. Utens. Méd. Odont. Lab. E Hospitalar

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.i – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000

Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58

E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo “A” – MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
- B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA.
- C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO.
- D) Anexo “D” - MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO.
- E) Anexo “E” - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.
- F) Anexo “F” - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, **de*** de 2018.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. */2018**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. */2018**

ANEXO “A”

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____ data

_____ Nome, cargo do Representante Legal
CNPJ da empresa proponente





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “B”

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. */2018**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. */2018**

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) carreta agrícola basculante (hidráulica) com capacidade mínima de carga de 6.000 (seis mil) KG, com pneus novos, eixo tandem e abertura lateral e traseira.

Patrulha Mecanizada (implemento) referente ao Contrato de Repasse nº 1.026.707-67/2015/MAPA/CAIXA

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para ser utilizado no trator com fim de transporte de matérias-primas e produções para os pequenos agricultores, bem como o transporte de equipamentos e materiais necessários a pequenas melhorias nos acessos e drenagens das estradas vicinais e para os acessos dos produtores.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000

Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58

E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “C”

PREGÃO ELETRÔNICO Nº */2018**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº */2018**

MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa _____.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2018 modalidade Pregão Eletrônico 0**/2018, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição deque será fornecido conforme a requisição *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0**/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

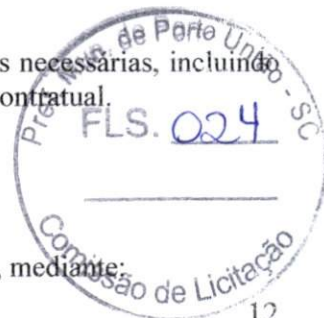
CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor de R\$ _____ (_____), sendo neste valor incluso o equipamento e a mão de obra de instalação.

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega/instalação do objeto, mediante:





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000

Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58

E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado com todas as especificações propostas pelo Município e aceitas pela CAIXA (capacidades, potência, tração, dimensões, entre outros) e a identificação do equipamento (número do chassi, o número de série, a cor e o ano de fabricação, quando aplicável) sendo necessário citar também: **“Adquirido com recursos do Contrato de Repasse 820419/2015 - Operação 1026707-67 – Programa Fomento ao Setor Agropecuário – Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – Aquisição de Patrulha Mecanizada”**-, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prefeitura Municipal, através de seu responsável, efetuará o pedido do equipamento através de requisição / Autorização de Fornecimento, **CONFORME A NECESSIDADE**, os quais deverão ser entregues em até 30 (trinta dias) dias após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O objeto ora contratado deverá ser entregue, no local previamente determinado, em horário de expediente, sendo de total responsabilidade da empresa contratada a entrega, sem custo adicional de frete.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso o item não atenda as exigências do Edital será devolvido para a contratada, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram e promover a imediata substituição do mesmo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

PARÁGRAFO QUARTO – Deverá fornecer **GARANTIA** total de 12 (doze) meses ao equipamento, contra defeitos de fabricação.

PARÁGRAFO QUINTO – A contratada responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000

Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58

E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) fornecer **GARANTIA** mínima de 12 (doze) meses aos equipamentos;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

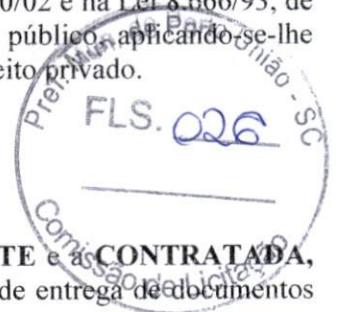
CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da emissão do contrato..

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª

2ª

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000

Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58

E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “D”

PROCESSO LICITATORIO Nº */2018**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº */2018**

**“MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO
PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO”**

....., pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º **DECLARA** que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

data

Nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000

Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58

E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “E”

PROCESSO LICITATORIO Nº */2018**

PREGÃO Nº */2018**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º 0**/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2018.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente



Hma. Sra. Laureci Freisleben

DD. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n.º 005/2018)
Porto União – SC

Ref.: **Processo Licitatório n.º 127/2018**
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 011/2018

PARECER JURÍDICO (Atendimento à Lei n.º 8.666/93)

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da LEI 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Eletrônico, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, que tem por objeto a aquisição de carreta agrícola (patrulha mecanizada – implementos), conforme descrição detalhada constante do Termo de Referência anexo ao presente edital.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 323/2006.

Há previsão também acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar n.º 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, nos seguintes veículos de comunicação impressa e eletrônica:

- a) Diário Oficial da União (quando a contratação for financiada total ou parcialmente com recursos federais);
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- d) Jornal de publicações oficiais do Município;
- e) Diário Oficial Eletrônico do Município – DOM;
- f) Sítio Oficial do Município na Rede Mundial de Computadores;
- g) Mural Público.

Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, **08 dias úteis** entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade e qualidade do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

Por fim, tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para a realização de despesas.

É o parecer, s.m.j.

Porto União, 04 de junho de 2018.


Juliana Hochstein Posenatto
OAB/SC 22.364



AO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Ref.: Aquisição de Carreta Agrícola (Patrulha Mecanizada – Implemento.

Valor total estimado: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos da Dotação Orçamentária n.º:


Órgão 0200 – Poder Executivo
Unidade 0208 – Secret. Municipal de Agricultura
Projeto 1034 – Programa Incentivo a Produção
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas
Cód. 85

Complemento 44905299 – Outros Equipamentos e Material Permanente

Assim diante de tal situação, encontra-se em condições de seguir seu tramite normal.

É o parecer.

Porto União, 04 de maio de 2018.


SOFIA SYDOL
SEC. DE FINANÇAS
CRC/SC 14640/O-8





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000

Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58

E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 127/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2018**

1 - PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura do Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 18 de junho de 2018, com início às 08:15 horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1, até às 08:00 horas do dia 18 de junho de 2018.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 - OBJETO

3.1 – Aquisição de Carreta Agrícola (Patrulha Mecanizada – Implemento), com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

Esta licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123 de 2006.

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 – Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000

Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58

E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – Proponentes que se enquadrem como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte;

4.6 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.7 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

4.8 - Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública – municipal, estadual ou federal -;

4.9 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

4.10 - Estrangeiras que não funcionem no país;

4.11 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;

4.12 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;

4.13 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

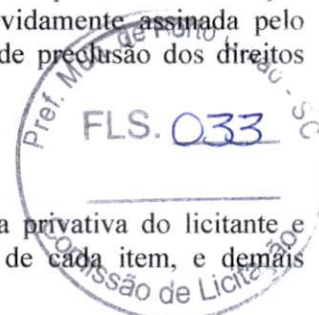
5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 – A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **NO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000

Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58

E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no **ANEXO “B”** deste Edital serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;

b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso a proponente não ofertar lance compatível com o **VALOR MÁXIMO** o mesmo será **CANCELADO**;

c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;

d) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

e) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7- ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

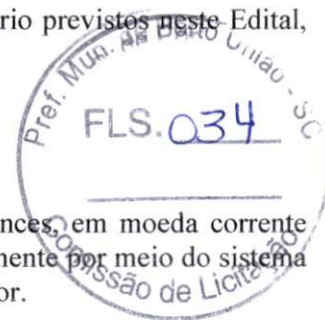
7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), o licitante deverá encaminhar lances, em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS casas decimais após a vírgula**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do recebimento e respectivo valor.

8.2 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR POR ITEM**, observando-se o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.3 – Somente serão aceitos os lances, cujos valores forem menores que o último lance registrado no sistema.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

8.4 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, e em caso de empate caberá ao pregoeiro e a equipe de apoio a realização do sorteio para apurar a empresa vencedora do item.

8.5 – Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

8.6 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso pelo sistema. Após o encerramento feito pelo Pregoeiro, transcorrerá o período aleatório determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão Eletrônico será suspensa, e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.

8.8 – Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor do obtido, ou decidir sobre a sua aceitação.

8.9 – Após ser declarado vencedor, o proponente deverá elaborar planilha de **PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA** e encaminhar devidamente assinada juntamente com o envelope de **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

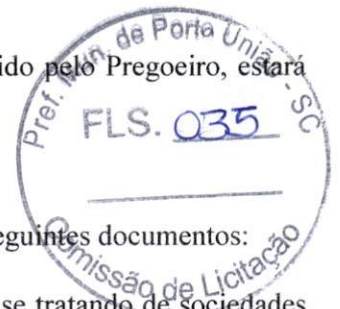
9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- b) CNPJ (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral);
- c) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da da sede da proponente;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- g) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** – CNDT (Lei 12.440/2011).
- h) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL** (emitida dentro do exercício).
- i) **Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal**, mediante declaração da proponente, sob penas da Lei (conforme modelo constante do **Anexo A** do Edital).
- j) Declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (modelo constante do **Anexo D** do Edital – conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).
- k) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal - (Modelo constante do **Anexo F** do Edital).
- l) **Proposta de Preços** readequada após a fase de lances, devidamente assinada pelo responsável (representante legal).
- m) A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **NO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.2 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser encaminhadas por meio de fotocópia “legível” autenticada, ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, situado na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, Porto União, Santa Catarina, CEP 89400-000, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** após a Sessão do Pregão Eletrônico, podendo ser prorrogado se houver interesse da municipalidade, em envelope fechado e rubricado, para ser protocolizado, contendo as seguintes indicações no seu averso:

**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126
CENTRO PORTO UNIÃO - SC
PREGÃO ELETRÔNICO N.º ***/2017
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL**





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

FAVOR NÃO ENCAMINHAR DOCUMENTAÇÃO VIA CARTA SIMPLES DEVIDO A DEMORA NO RECEBIMENTO, ACARRETANDO ASSIM O ATRASO NO PROCESSO LICITATÓRIO.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, encaminhar a autoridade competente que decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando, sucintamente, suas razões após o término da sessão de lances.

12.1.1 – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2 – O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra razões em igual número de dias.

12.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

12.4 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.5 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

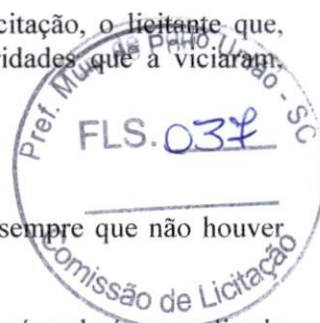
12.6 – Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, e mail, correios ou entregues pessoalmente.

12.7 – Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial da ata de Registro de Preços decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

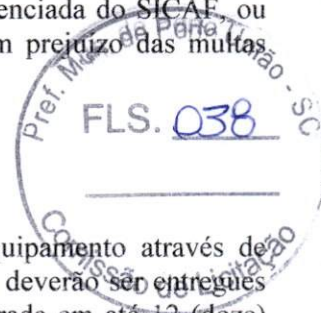
15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

16.1 – A Prefeitura Municipal, através de seu responsável, efetuará o pedido do equipamento através de requisição / Autorização de Fornecimento, **CONFORME A NECESSIDADE**, os quais deverão ser entregues em até 30 (trinta dias) dias após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

16.2 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue, no local previamente determinado, em horário de expediente, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega, sem custo adicional de frete.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

16.3 – Caso o item que não atenda as exigências do Edital será devolvido para a empresa vencedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram e promover a imediata substituição do mesmo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

16.4 – Deverá fornecer **GARANTIA** total de 12 (doze) meses ao equipamento, contra defeitos de fabricação.

16.5 – A proponente responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado com todas as especificações propostas pelo Município e aceitas pela CAIXA (capacidades, potência, tração, dimensões, entre outros) e a identificação do equipamento (número do chassi, o número de série, a cor e o ano de fabricação, quando aplicável) sendo necessário citar também: **“Adquirido com recursos do Contrato de Repasse 820419/2015 - Operação 1026707-67 – Programa Fomento ao Setor Agropecuário – Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – Aquisição de Patrulha Mecanizada”**- bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo
Unidade 0208 – Secret. Municipal de Agricultura
Projeto 1034 – Programa Incentivo a Produção
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas
Cód. 85

Complemento 44905299 – Outros Equipamentos e Material Permanente

18– DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000

Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58

E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

A) Anexo “A” – MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA.

C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO.

D) Anexo “D” - MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO.

E) Anexo “E” - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.

F) Anexo “F” - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, 04 de junho de 2018.


Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 127/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2018

ANEXO “A”

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____ data

_____ Nome, cargo do Representante Legal
CNPJ da empresa proponente





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

ANEXO “B”

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 127/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) carreta agrícola basculante (hidráulica) com capacidade mínima de carga de 6.000 (seis mil) KG, com pneus novos, eixo tandem e abertura lateral e traseira.

Patrulha Mecanizada (implemento) referente ao Contrato de Repasse nº 1.026.707-67/2015/MAPA/CAIXA

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para ser utilizado no trator com fim de transporte de matérias-primas e produções para os pequenos agricultores, bem como o transporte de equipamentos e materiais necessários a pequenas melhorias nos acessos e drenagens das estradas vicinais e para os acessos dos produtores.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “C”

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018

MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa _____.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2018 modalidade Pregão Eletrônico 0**/2018, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição deque será fornecido conforme a requisição *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0**/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.



CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor de R\$ _____ (_____), sendo neste valor incluso o equipamento e a mão de obra de instalação.

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000

Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58

E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega/instalação do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado com todas as especificações propostas pelo Município e aceitas pela CAIXA (capacidades, potência, tração, dimensões, entre outros) e a identificação do equipamento (número do chassi, o número de série, a cor e o ano de fabricação, quando aplicável) sendo necessário citar também: **“Adquirido com recursos do Contrato de Repasse 820419/2015 - Operação 1026707-67 – Programa Fomento ao Setor Agropecuário – Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – Aquisição de Patrulha Mecanizada”**-, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prefeitura Municipal, através de seu responsável, efetuará o pedido do equipamento através de requisição / Autorização de Fornecimento, **CONFORME A NECESSIDADE**, os quais deverão ser entregues em até 30 (trinta dias) dias após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O objeto ora contratado deverá ser entregue, no local previamente determinado, em horário de expediente, sendo de total responsabilidade da empresa contratada a entrega, sem custo adicional de frete.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso o item não atenda as exigências do Edital será devolvido para a contratada, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram e promover a imediata substituição do mesmo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

PARÁGRAFO QUARTO – Deverá fornecer **GARANTIA** total de 12 (doze) meses ao equipamento, contra defeitos de fabricação.

PARÁGRAFO QUINTO – A contratada responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º: →

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000

Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58

E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) fornecer **GARANTIA** mínima de 12 (doze) meses aos equipamentos;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

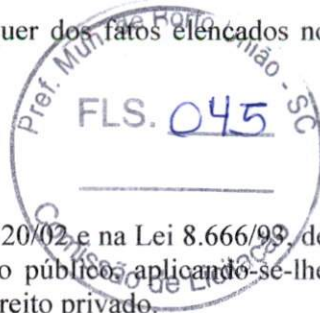
O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**,





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000

Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58

E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da emissão do contrato..

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª

2ª

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “D”

PROCESSO LICITATORIO Nº 127/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018

**“MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO
PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO”**

....., pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º **DECLARA** que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

data

Nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “E”

PROCESSO LICITATORIO Nº 127/2018

PREGÃO Nº 011/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º 0**/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2018.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**

Licitação nº 65/2018

O Prefeito Municipal de Pinheiro Preto/SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os interessados, que o Edital de Licitação nº 065/2018, modalidade Pregão Presencial, passou a vigorar com a seguinte alteração no item 6.5:

6.5 - Qualificação Técnica:

(...)

6.5.3 Certidão de capacidade técnica de Técnico em Refrigeração e Ar condicionado com registro no CREA, conforme Resolução nº 218/73 do CONFEA.

Em razão da alteração, a data e horário de abertura do edital será dia 18/06/2018 credenciamento até as 14:00 com abertura dos envelopes no mesmo dia as 14:15, permanecendo inalterados os demais itens.

Pinheiro Preto-SC, 4 de junho de 2018.
PEDRO RABUSKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO 125/2018.**

Extrato de Edital de Credenciamento 002/2018.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo a documentação para credenciamento de estabelecimentos de saúde para prestar serviços auxiliares de diagnóstico em análises clínicas a nível ambulatorial, baseados na tabela unificada de procedimentos do ministério da saúde, no grupo 02 - procedimentos com finalidade diagnóstica e sub-grupo 02 - diagnóstico em laboratório clínico. Os interessados deverão dirigir-se ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, no período de 05 de junho de 2018 a 06 de julho de 2018, sítio à Rua Padre Anchieta, n.º 126, centro do Município de Porto União - SC ou entrar em contato pelo fone/fax (42) 3523-1155, e-mail: liciteportuniao@yahoo.com.br ou licitacao@portuniao.sc.gov.br.

Porto União - SC, 04 de junho de 2018.
ELISEU MIBACH.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018**

Processo Licitatório 017/2018 - EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para a aquisição de material escolar e de expediente. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 18 de junho de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia.

O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portuniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportuniao@yahoo.com.br, licitacao@portuniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 4 de junho de 2018.
ELISEU MIBACH

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018**

Processo Licitatório 127/2018.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, com adjudicação por menor preço por item, para aquisição de canteira agrícola (patrulha mecanizada). Somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h00min do dia 18 de junho de 2018, com início da mesma às 08h15min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portuniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportuniao@yahoo.com.br, licitacao@portuniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 4 de junho de 2018.
ELISEU MIBACH

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018**

Processo Licitatório 018/2018 - EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para a aquisição de portas de vidro temperado, para instalação no núcleo de educação de infantil balão mágico. O recebimento dos envelopes

se dará até às 13h30min do dia 21 de junho de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portuniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportuniao@yahoo.com.br, licitacao@portuniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 4 de junho de 2018
ELISEU MIBACH.

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2018**

Processo Licitatório 126/2018.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por empreitada global, para Reurbanização do São Bernardo do Campo - Complementações para Construção das Unidades Habitacionais, incluindo material e mão de obra. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 22 de junho de 2018 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portuniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportuniao@yahoo.com.br, licitacao@portuniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 4 de junho de 2018.
ELISEU MIBACH.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
DO SUL**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018**

Processo de Licitação nº 058/2018.

Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul - SC, torna público que se encontra aberto o processo de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de material para colocação de gradil e rede de proteção na quadra coberta da comunidade de Vila Albina, neste município. Com credenciamento e entrega dos envelopes-habilitação e proposta até às 09h15min do dia 15 de Junho de 2018, com início da sessão de abertura dos envelopes e julgamento às 09h30min do mesmo dia. Cópia do edital e seus anexos serão obtidos junto ao departamento de compras e licitações da prefeitura, sito a Rua Ferminio Pedro Raupp, nº 400, centro, Santa Rosa do Sul, ou fone: (0xx48)3534-1113, E-mail licitacao@santarosadosul.sc.gov.br.

Santa Rosa do Sul-SC, 4 de Junho de 2018.
NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018**

PROCESSO LICITATORIO Nº 21/2018

O Município de Santa Terezinha/SC, torna público que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando a AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, BATERIAS, MATERIAIS PARA BORRACHARIA, FILTROS AUTOMOTIVOS E SERVIÇOS AFINS. Abertura: 08h30min do dia 15/06/2018. Maiores informações e o Edital completo serão fornecidos pelo Departamento de Compras e Licitações do Município, sito Avenida Bruno Pieczarka, nº. 154. Fone: (47) 3556-0044. E-mail: licitacao@santaterezinha.sc.gov.br.

Santa Terezinha (SC), 4 de Junho de 2018.
VALQUÍRIA SCHWARZ
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E GESTÃO DE PESSOAS**

**AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS**

Processo Licitatório nº 87/2018

Modalidade: Tomada de Preços
Objeto: Pavimentação asfáltica da Rua Professora Maria Stella Martins.
O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000 e Decreto Municipal nº 381/2005, torna público para conhecimento dos interessados, que a abertura das propostas do certame licitatório em epígrafe, que estava prevista para 06/06/2018 às 09:00h, fica prorrogada para 20/06/2018 às 09:30h.

São Francisco do Sul, 4 de junho de 2018.
WILSON FELICIO DOS REIS
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018**

O município de São José, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação tipo Menor Preço. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL A4, DESTINADO AOS ÓRGÃOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC. Data e período de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação: dia 18/06/2018 às 14h00min. Sessão de abertura das propostas: dia 18/06/2018 às 14h30min. Local: Av. Alcione de Souza Filho, S/n, Bairro Praia Comprida, Município de São José/SC, Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, 3º andar. Maiores informações: Pelo fone/fax: (048) 3381-0000, pelo e-mail compraseletronicaspmsj@gmail.com São José, 05/06/2018

JULIANA TEREZINHA DA SILVA
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018**

O município de São José, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação tipo Menor Preço. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS COM INSTALAÇÃO, RELATIVOS À PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO "SISTEMA VITAL DE SEGURANÇA" DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC. Data e período de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação: dia 19/06/2018 às 14h00min. Sessão de abertura das propostas: dia 19/06/2018 às 14h30min. Local: Av. Alcione de Souza Filho, S/n, Bairro Praia Comprida, Município de São José/SC, Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, 3º andar. Maiores informações: Pelo fone/fax: (048) 3381-0000, pelo e-mail compraseletronicaspmsj@gmail.com São José, 05/06/2018

JULIANA TEREZINHA DA SILVA
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2017**

O município de São José, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação tipo Menor Preço. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA ATENDER AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DA ATENÇÃO BÁSICA E SERVIDORES DO SAMU VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ/SC.

Data e período de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação: dia 18/06/2018 às 14h00min. Sessão de abertura das propostas: dia 18/06/2018 às 14h30min. Local: Av. Alcione de Souza Filho, S/n, Bairro Praia Comprida, Município de São José/SC, Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, 3º andar. Maiores informações: Pelo fone/fax: (048) 3381-0000, pelo e-mail compraseletronicaspmsj@gmail.com São José, 05/06/2018

KETY SILVA TRIEVEILER
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018**

O município de São José, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação tipo Menor Preço. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DESTINADAS AOS USUÁRIOS DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS I, CAPS II, E CAPS AD), SERVIDORES DAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. Data e período de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação: dia 15/06/2018 às 14h00min. Sessão de abertura das propostas: dia 15/06/2018 às 14h30min. Local: Av. Alcione de Souza Filho, S/n, Bairro Praia Comprida, Município de São José/SC, Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, 3º andar. Maiores informações: Pelo fone/fax: (048) 3381-0000, pelo e-mail compraseletronicaspmsj@gmail.com São José, 05/06/2018

BIANCA ESTHER SILVEIRA NIENKOTTER
Pregoeira



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade de licitação: Tomada de Preço nº 001/2018 - FME
Tipo de licitação: Menor Preço Global;
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com o fornecimento de material para as obras de Construção de Vestiários da Sociedade Esportiva e Recreativa Vila Nova, no bairro Vila Nova, no Município de Porto Belo/SC, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro, e em conformidade com o Anexo I, parte integrante deste Edital, e a Lei Municipal nº 2611/2018, em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

Recebimento das Propostas: Até 12:30 horas do dia 21/06/2018, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo. Abertura das Propostas: Às 13:00 horas do dia 21/06/2018, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo. O Edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações e no departamento de Compras e Licitações da PMPB, End. Av. Governador Celso Ramos, nº 2.500, Centro, Porto Belo/SC.
Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 ou pelo e-mail administracao@portobelo.sc.gov.br

Porto Belo, 05 de Junho de 2018.
Emerson Luciano Stein
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 535015

Porto União

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 125/2018.

Extrato de Edital de Credenciamento 002/2018.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo a documentação para credenciamento de estabelecimentos de saúde para prestar serviços auxiliares de diagnose em análises clínicas a nível ambulatorial, baseados na tabela unificada de procedimentos do ministério da saúde, no grupo 02 - procedimentos com finalidade diagnóstica e sub-grupo 02 - diagnóstico em laboratório clínico. Os interessados deverão dirigir-se ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, no período de 05 de junho de 2018 a 06 de julho de 2018, sítio à Rua Padre Anchieta, n.º 126, centro do Município de Porto União - SC ou entrar em contato pelo fone/fax (42) 3523-1155, e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br.

Porto União - SC, 04 de junho de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 535231

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 126/2018.

Extrato de Edital de Tomada de Preços 011/2018.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por empreitada global, para Reurbanização do São Bernardo do Campo - Complementações para Construção das Unidades Habitacionais, incluindo material e mão de obra. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 22 de junho de 2018 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 04 de junho de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 535232

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 127/2018.

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 011/2018.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, com adjudicação por menor preço por item, para aquisição de carreta agrícola (patrulha mecanizada). Somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h00min do dia 18 de junho de 2018, com início da mesma às

08h15min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 04 de junho de 2018.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 535233

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 017/2018 - EDUCAÇÃO.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 011/2018, exclusivo ME - EPP - MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para a aquisição de material escolar e de expediente. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 18 de junho de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 04 de junho de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 535298

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 018/2018 - EDUCAÇÃO.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 012/2018, exclusivo ME - EPP - MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para a aquisição de portas de vidro temperado, para instalação no núcleo de educação infantil balão mágico. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 21 de junho de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 04 de junho de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 535300

Pouso Redondo

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO
PROCESSO Nº 071/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pouso Redondo, SC, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto, a partir das 09:00 Horas do dia 20.06.2018, Pregão Presencial para Registro de Preço para aquisição de CARROCERIA TIPO PRANCHA, conforme especificações descritas no anexo I. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo setor de Licitação, da Prefeitura Municipal, fone 47 3545-8700, ou e-mail: licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br.

Pouso Redondo, em 04 de junho de 2018.
Oscar Gutz
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 535190

Presidente Getúlio

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 7/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NAS UNIDADES DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE. Entrega dos envelopes até o dia 18/06/2018 às 08h30min, sessão de abertura às 08h45min da mesma data, na Sala de Licitações

da Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio/SC. Informações: Departamento de Compras e Licitações, sítio Praça Otto Muller, nº 10, nesta cidade e retirada do Edital no site: https://presidentetgetulio.atende.net

Presidente Getúlio, 04 de junho de 2018
Nelson Virtuoso - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 535200

Salete

MUNICÍPIO DE SALETE
PUBLICAÇÃO: LICITAÇÃO Nº 019/2018 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros provenientes da saúde ou de outras secretarias que necessitem de transporte para compromissos oficiais fora do Município de Salete. Entrega dos envelopes da documentação: Na Prefeitura de Salete, até as 09h00min, do dia 15/06/2018. Abertura dos Envelopes das propostas: Na Prefeitura de Salete, às 09h30min, do dia 15/06/2018. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Imprensa Oficial do Município, na Divisão de Compras, de segunda a sexta-feira no horário normal de expediente ou pelo telefone (047) 3563-0266. Sendo ainda que o edital poderá ser retirado no site: www.salete.sc.gov.br ou pelo e-mail: licitacoes@salete.sc.gov.br.

Salete, 05 de junho de 2018
Solange Aparecida Bitencourt Schlichting
Prefeita de Salete

Cod. Mat.: 535194

Santa Cecília

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA
EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2018
CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

A Prefeita Municipal de Santa Cecília, Alessandra Aparecida Garcia, torna público aos interessados, que realizará Licitação Pública, na modalidade de Concorrência para concessão de serviço público, consistente em remoção, custódia, guarda e depósito de veículos localizados e/ou apreendidos, de interesse policial ou em virtude de constatação de irregularidades às normas de trânsito, de acordo com o que determina a Lei Municipal nº 1.622/2011 e as Leis Federais nº 13.160/2015, 8.987/95 e suas alterações posteriores, conforme relação, quantidades e especificações constantes no edital e em seus anexos. Melhores informações e cópia do presente edital na íntegra, poderão ser obtidas junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cecília das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, ou pelo Telefone (49) 3244-2032. E-mail: licitacoes@santacecilia.sc.gov.br_site: www.santacecilia.sc.gov.br.

Os documentos para credenciamento das empresas, os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Santa Cecília-SC, à Rua João Goetten Sobrinho, 555, centro, Santa Cecília, SC, até o horário limite de 09h00min do dia 10/07/2018.

O início da sessão pública de processamento da concorrência será às 09h15min do dia 10/07/2018

Santa Cecília, 04 de junho de 2018.
Alessandra Aparecida Garcia
Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 535461

Santa Terezinha

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA/SC
Processo Licitatório nº. 21/2018 - Pregão Presencial nº. 19/2018

O Município de Santa Terezinha/SC; torna público que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando a AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, BATERIAS, MATERIAIS PARA BORRACHARIA, FILTROS AUTOMOTIVOS E SERVIÇOS AFINS. Abertura: 08h30min do dia 15/06/2018. Maiores informações e o Edital completo serão fornecidos pelo Departamento de Compras e Licitações do Município, sítio Avenida Bruno Pleczarka, nº. 154. Fone: (47) 3556-0044. E-mail: licitacao@santaterezinha.sc.gov.br, Santa Terezinha (SC), 04 de Junho de 2018.
Valquiria Schwarz - Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 535243



MEIO AMBIENTE

Força-tarefa avalia danos após trem descarrilar

ÓLEO DIESEL ATINGIU extensão de aproximadamente dois quilômetros após acidente na Rodovia do Arroz, em Guarumirim, no Norte do Estado

HASSAN FARIAS
hassan.souza@somosnsc.com.br

Servidores de órgãos ambientais e equipes da empresa Rumo Logística trabalham desde ontem no local onde um trem descarrilou na Rodovia do Arroz, em Guarumirim, no Norte catarinense. A colisão entre a locomotiva e um caminhão ocorreu por volta das 5h de domingo e causou o vazamento de aproximadamente 3,5 mil litros de óleo diesel.

O combustível atingiu uma extensão de quase dois quilômetros do rio. Ontem, a força-tarefa começou a recuperação da linha férrea, e o Instituto do Meio Ambiente (IMA) avaliou os danos ambientais. Os trabalhos devem durar uma semana.

Segundo o coordenador regional da Defesa Civil, Osvaldo Gonçalves,

o rio Quati não é usada para abastecimento da cidade. Porém, ela passa ao lado de plantações e propriedades com criação de animais. Por isso, os moradores foram alertados pelos órgãos para não usarem o rio. Apesar de não haver risco à população, Gonçalves explica que já foi possível ver pelo menos uma reação ao vazamento.

— Não encontramos peixes mortos, mas domingo tinha alguns procurando oxigênio (na superfície) por causa do óleo diesel — explica Gonçalves.

Em um primeiro momento, foram instaladas cerca de 10 barreiras de contenção ao longo do rio. Com o trabalho de retirada de parte do material poluente, os bloqueios já foram reduzidos para seis e, ao longo do dia. A Defesa Civil municipal também vai avaliar se a Rumo Logística terá de responder

pelo dano ambiental causado pelo vazamento.

Ainda segundo Gonçalves, o órgão vai cobrar do Estado uma melhor manutenção da rodovia, como sinalização, pintura, iluminação e roçada da região próxima ao cruzamento do trilho do trem.

De acordo com a Defesa Civil, a locomotiva havia saído do porto de São Francisco do Sul e seguia em direção a Mafrá. Ela estava descarregada no momento da colisão, mas o tanque, com cerca de 10 mil litros de diesel, foi atingido. Os Bombeiros Voluntários de Guarumirim socorreram duas pessoas feridas. O motorista do caminhão foi encaminhado ao Hospital São José, em Jaraguá do Sul, com suspeita de fratura da rótula do joelho esquerdo. Já o maquinista foi atendido no hospital de Guarumirim com dores na região cervical.



Vagões que tombaram em colisão com caminhão foram retirados ontem

Moradora aponta melhorias

Edileia Mader Gomes, 34 anos, mora em uma casa próxima à linha férrea há 15 anos e está acostumada com a passagem do trem diariamente durante a madrugada. No último domingo, ela ouviu o aviso sonoro emitido pela locomotiva, mas voltou a dormir e não escutou o acidente.

— Estamos acostumados a ouvir barulhos de caminhões freando ou passando pelos trilhos. Acordei porque os cachorros estavam latindo e fui ver o que estava acontecendo — explica.

Por volta das 5h30min, Edileia levantou e viu o trem descarrilado.

lado. Ela lembra que se assustou porque já havia presenciado outro acidente parecido no mesmo local. Há poucos anos, viu um trem sair dos trilhos e cair sobre um caminhão.

De acordo com a moradora, é necessário ter uma sinalização melhor no cruzamento com o trilho para evitar novas colisões, assim como a roçada nas margens da rodovia e iluminação. Ela lembra que já houve uma cancela no local, mas ela apresentava defeito e não subia mais. Acabou sendo quebrada por um caminhão e nunca mais foi recolocada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 127/2018.
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 011/2018.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, com adjudicação por item, para aquisição de carreta agrícola (patinha mecanizada).
O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 18 de junho de 2018, com início da sessão pública às 09h15min no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e no site www.portouniao.com.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 04 de junho de 2018.
Elsou Mibach - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 017/2018 - EDUCAÇÃO.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 011/2018, exclusivo ME - EPP - MEI.
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 011/2018.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de material escolar e de expediente. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 18 de junho de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e no site www.portouniao.com.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 04 de junho de 2018.
Elsou Mibach - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 018/2018 - EDUCAÇÃO.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 012/2018, exclusivo ME - EPP - MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de portões de vidro temperado, para instalação no veículo do adquirente infantil hidráulico. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 21 de junho de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 04 de junho de 2018.
Elsou Mibach - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 131/2018.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 081/2018 - Exclusivo MEI, ME e EPP.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de impressora Matricial para a Polícia Civil. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 20 de junho de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 04 de junho de 2018.
Elsou Mibach - Prefeito Municipal.

DC
DIÁRIO CATARINENSE

Escolha um jornal de grande circulação

PARA ANUNCIAR LIGUE:

48 3216 3923
48 3216 3867

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 130/2018.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 080/2018.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de cargas de material de expediente para uso do corpo de bombeiros militar de Porto União. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 20 de junho de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e no site www.portouniao.com.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 04 de junho de 2018.
Elsou Mibach - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 125/2018.
Extrato de Edital de Credenciamento 002/2018.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo a documentação para credenciamento de estabelecimentos de saúde para prestar serviços auxiliares de diagnóstico em análises clínicas e nível ambulatorial, baseado na tabela unificada de procedimentos do ministério da saúde, no grupo 02 - procedimentos com finalidade diagnóstica e sub-grupo 02 - diagnóstico em laboratório clínico. Os interessados deverão dirigir-se ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, no período de 05 de junho de 2018 a 06 de junho de 2018, sala 4 Rua Padre Anchieta, n.º 126, centro do Município de Porto União - SC ou entrar em contato pelo fone/fax (42) 3523-1155, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br.

Porto União - SC, 04 de junho de 2018.
Elsou Mibach - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 126/2018.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 078/2018 - Exclusivo MEI, ME e EPP.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial, para contratação de empresa especializada em peças e mão de obra para refração de um motor 2.8 turbado, revisão da bomba injetora e revisão da turbina do veículo marca Renault, modelo Master, ano 2002/2003, placa MEL 9542, número da frota nº 156, incluindo material e mão de obra. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 18 de junho de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 04 de junho de 2018.
Elsou Mibach - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 129/2018.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 079/2018.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para a contratação de 02 horas máquina. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 20 de junho de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 04 de junho de 2018.
Elsou Mibach - Prefeito Municipal.

Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA - PRTERMO ADITIVO N.º 0004/2018
SEQUÊNCIA Nº 4614DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 31/2017
PROCESSO N.º 207/2017
OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência e do Quantitativo.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação, EMERGENCIAL, de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana (varrição) para atuar nas ruas, vias, praças e espaços públicos no Município de União da Vitória - PR, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cronograma de Atuação anexo ao presente processo.

CONTRATADO(A):
LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA - Termo de Contrato n.º 379/2017 (4435). DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente o prazo de vigência do Termo de Contrato n.º 379/2017 (4435) fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a iniciar 25/05/2018 e a terminar em 23/06/2018, para que haja prazo ao trâmite de nova licitação que se encontra em andamento (Pregão Eletrônico n.º 151/2017 - Processo n.º 204/2017). DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total de R\$ 48.494,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e quatro reais) para a vigência de 30 (trinta) dias.AMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso II Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.
Comarca de União da Vitória.
União da Vitória, 24 de maio de 2018.PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIACNPJ: 75.967.760/0001-71
Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205
CEP: 84.600-000 - União da Vitória - Paraná.AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 05/2018
PROCESSO N.º 042/2018

Homologação a Licitação na modalidade Concorrência n.º 05/2018, que tem por objeto a Revitalização de Avenida com área de 34.185,94 m² (Av. Interventor Manoel Ribes) compreendendo os seguintes serviços: Serviços Preliminares, Elétrica e Iluminação Pública; Paisagismo e Equipamentos Externo - Incluindo serviços de instalação de postes ornamentais tipo republicano com duas luminárias, substituição de luminárias públicas, implantação e reforma de semáforos, instalação de equipamentos urbanos (lixeiras, suporte para flores e bancos), e plantio de árvores (palmeiras) em favor da empresa ENGENHASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 07.289.188/0001-89, com o Valor Global de R\$ 659.900,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais) para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VOTO DE CONTRATO N.º 96/2018 (4621)

RATANTE: Município de União da Vitória, Estado do Paraná, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, inscrita no CNPJ sob n.º 75.967.760/0001-71, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Hilton Santin Roveda, portador de Cédula de Identidade n.º 7.210.917-1/SSP-PR e do CPF n.º 030.419.409-30, e

CONTRATADA: Engenmass Engenharia e Construção Eireli - CNPJ sob n.º 07.289.188/0001-89
OBJETO: Revitalização de Avenida com área de 34.185,94 m² (Av. Interventor Manoel Ribes) compreendendo os seguintes serviços: Serviços Preliminares; Elétrica e Iluminação Pública; Paisagismo e Equipamentos Externo - Incluindo serviços de instalação de postes ornamentais tipo republicano com duas luminárias, substituição de luminárias públicas, implantação e reforma de semáforos, instalação de equipamentos urbanos (lixeiras, suporte para flores e bancos), e plantio de árvores (palmeiras).

VALOR: Valor Global de R\$ 659.900,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais).

As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da seguinte dotação: n.º 450.06.01.2.015.3.3.90.39.00.00.00 - MELHORIA E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Emprego e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do Contrato.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2018.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

União da Vitória, 30 de maio de 2018

HILTON SANTIN ROVEDA
PrefeitoPREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINAProcesso Licitatório 129/2018.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 079/2018.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para a contratação de horas máquina. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 19 de junho de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 04 de junho de 2018.

Elsiseu Mibach,
Prefeito Municipal.PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINAProcesso Licitatório 125/2018.
Extrato de Edital de Credenciamento 002/2018.O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo a documentação para credenciamento de estabelecimentos de saúde para prestar serviços auxiliares de diagnóstico em análises clínicas a nível ambulatorial, baseados na tabela unificada de procedimentos do ministério da saúde, no grupo 02 - procedimentos com finalidade diagnóstica e sub-grupo 02 - diagnóstico em laboratório clínico. Os interessados deverão dirigir-se ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, no período de 05 de junho de 2018 a 06 de julho de 2018, sita à Rua Padre Anchieta, n.º 126, centro do Município de Porto União - SC ou entrar em contato pelo fone/fax (42) 3523-1155, e-mail: licitacao@portouniao.sc.gov.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br.
Porto União - SC, 04 de junho de 2018.Elsiseu Mibach,
Prefeito Municipal.PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINAProcesso Licitatório 127/2018.
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 011/2018.O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, com adjudicação por menor preço por item, para aquisição de carreta agrícola (patrulha mecanizada). Somente participará da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h00min do dia 18 de junho de 2018, com início da mesma às 08h15min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 04 de junho de 2018.Elsiseu Mibach,
Prefeito Municipal.PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINAProcesso Licitatório 017/2018 - EDUCAÇÃO.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 011/2018, exclusivo ME - EPP - MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para a aquisição de material escolar e de expediente. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 18 de junho de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 04 de junho de 2018.

Elsiseu Mibach,
Prefeito Municipal.PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINAProcesso Licitatório 018/2018 - EDUCAÇÃO.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 012/2018, exclusivo ME - EPP - MEI.O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para a aquisição de portas de vidro temperado, para instalação no núcleo de educação infantil balão mágico. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 21 de junho de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 04 de junho de 2018.Elsiseu Mibach,
Prefeito Municipal.PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINAProcesso Licitatório 132/2018.
Extrato de Edital de Tomada de Preços 012/2018, exclusivo ME - EPP - MEI.O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por empreitada global, para a execução obra de Reforma e Ampliação do CRAS do BELA VISTA, incluindo material e mão de obra. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 25 de junho de 2018 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 04 de junho de 2018.Elsiseu Mibach,
Prefeito Municipal.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2018
PROCESSO N.º 23/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, (Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de prestação de serviços médicos referente ao Edital de Chamamento Público n.º 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº 23/2018 - SEQUENCIAL Nº 189

CONTRATADO (A): HASSAN ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/05/2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/05/2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de União da Vitória.

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
PORTO VITÓRIA - PARANÁ
CNPJ 75.688.366/0001-02EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2018
PROCESSO COMPRA Nº 51/2018
DISPENSA Nº 12/2018CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
CONTRATADO: METALURGICA GUSO LTDA, CNPJ/MF: 80.867.559/0001-52. OBJETO: Contratação de empresa capacitada para fazer conserto dos instrumentos musicais pertencentes à Banda Municipal Flor da Serra, do Município de Porto Vitória. PRAZO DE VIGENCIA: 60 (sessenta) dias. VALOR: R\$ 7.660,00 (sete mil, seiscentos e sessenta reais). APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná - Porto Vitória PR, 18 de maio de 2018.Kurt Nielsen Junior - Prefeito Municipal
CONTRATANTE
Metalurgica Gusso Ltda
CNPJ/MF: 80.867.559/0001-52 CONTRATADAMUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
PORTO VITÓRIA - PARANÁ
CNPJ 75.688.366/0001-02EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2018
PROCESSO COMPRA Nº 51/2018
PREGÃO Nº 36/2018CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
CONTRATADO: AUTO SHOW SC VEICULOS LTDA, CNPJ/MF: 72.297.468/0001-09. OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo Sedan 0 km, onde o mesmo atenderá no transporte de pacientes 24 horas por dia, melhorando a frota municipal. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 52.340,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta reais). APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná - Porto Vitória PR, 30 de maio de 2018.Kurt Nielsen Junior
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
AUTO SHOW SC VEICULOS LTDA
CNPJ/MF: 72.297.468/0001-09
CONTRATADAPREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA
RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717.
PORTO VITÓRIA - PARANÁEXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 49/2018
PREGÃO R.P. Nº 34/2018CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA - PARANÁ
CONTRATADO: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA/ CNPJ: 18.274.923/0001-05, com o valor de R\$ 5.399,40 (cinco mil, trezentos e noventa e nove reais), 0M3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI/ME/CNPJ: 22.192.121/000115, com o valor de R\$ 5.376,10 (cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e dez centavos), totalizando o valor de R\$ 10.775,50 (dez mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de equipamentos de proteção individual para serem usados por funcionários do Município de Porto Vitória. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, após assinatura do Contrato. FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná. Porto Vitória PR 30 de maio de 2018 -

Ricardo Castilho de Oliveira

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
PORTO VITÓRIA - PARANÁEXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 53/2018
DISPENSA Nº 13/2018

OBJETO: Contratação de profissional habilitado farmacêutico para suprir a necessidade do centro de Saúde do Município de Porto Vitória, visto que a única farmacêutica concursada pediu exoneração do cargo. Kurt Nielsen Junior Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO proferido em 30/05/2018 referente a DISPENSA em epígrafe, tendo como vencedor o proponente: ARACELLI LOURES/CPF/MF: 041.188.065-60, com valor de R\$ 2.666,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais) mensais, totalizando R\$ 7.998,00 (sete mil, novecentos e noventa e oito reais). Publique-se. Porto Vitória, 30 de maio de 2018. -

Kurt Nielsen Junior
Prefeito Municipal.ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA
MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIACNPJ: 75.967.760/0001-71
Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205
CEP: 84.600-000 - União da Vitória - ParanáEXTRATO DE RESCISÃO
DO CONTRATO N.º 22/2017 (3839)
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2017
PROCESSO N.º 03/2017

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de consultoria nas áreas de contabilidade, administração, planejamento e finanças junto à Administração Direta, bem como Órgãos da Administração Indireta (Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação e Fundo Previdenciário Municipal).

CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR.

CONTRATADA: QI Contábil Eireli - ME (9033), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.516.364/0001-80.

MOTIVO: O presente termo de rescisão decorre da Recomendação Administrativa do Ministério Público do Estado do Paraná e de autorização da Secretaria Municipal de Administração da contratante, e encontra amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

DATA DA RESCISÃO: 30 de maio de 2018.

FORO: Comarca de União da Vitória, União da Vitória, 30 de maio de 2018.

Hilton Santin Roveda
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Estado do Paraná
Av. Presidente Getúlio Vargas s/nº, Centro
Fone/Fax (042) 3554-1404 - CEP 84620-000
Cruz Machado/PR
E-mail: camara_cm@globo.comEXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº02/2018

PROCESSO DE DISPENSA 02/2018 - CM

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná.

CONTRATADO: ALCEU LITKA - EPP -

CNPJ 01.887.852/0001-05,

Avenida Engenheiro Ferreira Correia, n.º 323-
Bairro Matriz-Cruz Machado-PR.

OBJETO: É objeto da presente dispensa de licitação a aquisição de poltronas para a recepção e cadeiras para o setor administrativo, contábil e jurídico desta Câmara Municipal. (Descrição - Anexo II)

VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO:
R\$ 6.520,00 (Seis mil, quinhentos e vinte reais).

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias.

RESPALDO LEGAL: Art. 24º, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Cruz Machado, 30 de maio de 2018.

CONTRATANTE
Câmara Municipal de Cruz Machado.CONTRATADO
ALCEU LITKA-EPP

(nome, n.º CRM/CRO/CRF, área de atuação, especialização)

3) _____
(nome, n.º CRM/CRO/CRF, área de atuação, especialização)

4) _____
(nome, n.º CRM/CRO/CRF, área de atuação, especialização)

Atenciosamente,

(nome por extenso, função e carimbo da empresa)

EXTRATO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2018

Publicação N° 1642999

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 125/2018.

Extrato de Edital de Credenciamento 002/2018.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo a documentação para credenciamento de estabelecimentos de saúde para prestar serviços auxiliares de diagnose em análises clínicas a nível ambulatorial, aseados na tabela unificada de procedimentos do ministério da saúde, no grupo 02 - procedimentos com finalidade diagnóstica e sub-grupo 02 - diagnóstico em laboratório clínico. Os interessados deverão dirigir-se ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, no período de 05 de junho de 2018 a 06 de julho de 2018, sita à Rua Padre Anchieta, n.º 126, centro do Município de Porto União - SC ou entrar em contato pelo fone/fax (42) 3523-1155, e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br.

Porto União - SC, 04 de junho de 2018.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 011/2018

Publicação N° 1643001

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 127/2018.

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 011/2018.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, com adjudicação por menor preço por item, para aquisição de carreta agrícola (patrulha mecanizada). Somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h00min do dia 18 de junho de 2018, com início da mesma às 08h15min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 04 de junho de 2018.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 011/2018 - EDUCAÇÃO

Publicação N° 1643059

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 017/2018 - EDUCAÇÃO.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 011/2018, exclusivo ME - EPP - MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para a aquisição de material escolar e de expediente. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 18 de junho de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 04 de junho de 2018.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Porto União
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Licitação

Pregão Eletrônico Pregão Eletrônico 011/2018

Marcio Marcelo Zimmermann e Cia Ltda - Tipo: EPP - LC123: Sim - Documento 10.839.707/0001-40

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	Aquisição de Carreta Agrícola (patrulha Mecanizada - Implemento), Com As Demais Características Constantes do Termo D...	VENCEDORA MAQTRON	1 UN	R\$ 13.990,00	R\$ 13.990,00
				Total	R\$ 13.990,00

Valor Total: R\$ 13.990,00



ATA PARCIAL

Prefeitura Municipal de Porto União
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Licitação

Pregão Eletrônico nº Pregão Eletrônico 011/2018

Às 08:15 do dia 18/06/2018, reuniu-se o Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, para em atendimento às disposições contidas em Decreto realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, cujo objeto é Aquisição de Carreta Agrícola (Patrulha Mecanizada - Implemento), com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital. Inicialmente, o pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lances.

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
06/06/2018 08:36	06/06/2018 09:00	14/06/2018 08:00	18/06/2018 08:00	18/06/2018 08:15

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde Unidade	Observações
0001	Aquisição de Carreta Agrícola (patrulha Mecanizada - Implemento), Com As Demais Características Constantes do Termo de Referência Deste Edital.	16.000,00	1 UN	

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
/06/2018	PregaoEletronico011

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Marca	Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
0001	Aquisição de Carreta Agrícola (Patrulha Mecanizada - Implemento), com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.	Marcio Marcelo Zimmermann e Cia Ltda	VENCEDORA MAQTRON	VENCEDORA MAQTRON	13.990,00	13.990,00

Propostas Enviadas

0001 - Aquisição de Carreta Agrícola (Patrulha Mecanizada - Implemento), com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
RINO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI ME	23.125.786/0001-79	14/06/2018 - 09:34:41	RINO	16.000,00	Sim
Terra Viva Comercio e Representações Eireli Epp	17.542.364/0001-04	14/06/2018 - 11:14:22	M6000	16.000,00	Sim
Marcio Marcelo Zimmermann e Cia Ltda	10.839.707/0001-40	15/06/2018 - 09:57:59	VENCEDORA MAQTRON	15.995,00	Sim
Empire Comercial Eireli- ME	22.349.162/0001-72	15/06/2018 - 17:52:32	Gio implementos	92.500,00	Sim
Metalurgica Freitas LTDA - EPP	05.852.250/0001-73	15/06/2018 - 21:52:30	METALFREITAS	16.000,00	Sim
Industria de Implementos Agricolas la	05.043.720/0001-58	17/06/2018 - 17:23:43	KLR Mod. CBH6 RT	16.000,00	Sim
ALTAIR FABRO CIA LTDA	02.730.048/0001-80	18/06/2018 - 00:16:21	iac	16.000,00	Sim

Lances Enviados

0001 - Aquisição de Carreta Agrícola (Patrulha Mecanizada - Implemento), com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

Data	Valor	CNPJ
14/06/2018 - 09:34:41	16.000,00 (proposta)	23.125.786/0001-79
14/06/2018 - 11:14:22	16.000,00 (proposta)	17.542.364/0001-04
15/06/2018 - 09:57:59	15.995,00 (proposta)	10.839.707/0001-40
15/06/2018 - 17:52:32	92.500,00 (proposta)	22.349.162/0001-72
15/06/2018 - 21:52:30	16.000,00 (proposta)	05.852.250/0001-73
17/06/2018 - 17:23:43	16.000,00 (proposta)	05.043.720/0001-58
18/06/2018 - 00:16:21	16.000,00 (proposta)	02.730.048/0001-80
18/06/2018 - 08:44:32	15.994,00	17.542.364/0001-04
18/06/2018 - 08:49:49	15.993,99	05.043.720/0001-58
18/06/2018 - 08:50:02	15.990,00	10.839.707/0001-40
18/06/2018 - 08:50:16	15.989,99	05.043.720/0001-58
18/06/2018 - 08:50:19	15.980,00	10.839.707/0001-40
18/06/2018 - 08:50:27	15.979,99	05.043.720/0001-58
18/06/2018 - 08:50:31	15.975,00	10.839.707/0001-40
18/06/2018 - 08:50:38	15.974,99	05.043.720/0001-58
18/06/2018 - 08:50:39	15.900,00	23.125.786/0001-79
18/06/2018 - 08:50:41	15.970,00	10.839.707/0001-40
18/06/2018 - 08:50:44	15.890,00	10.839.707/0001-40
18/06/2018 - 08:50:45	15.974,00	17.542.364/0001-04
18/06/2018 - 08:50:47	15.899,99	05.043.720/0001-58

Data	Valor	CNPJ
18/06/2018 - 08:50:51	15.889,99	05.043.720/0001-58
18/06/2018 - 08:50:54	15.870,00	17.542.364/0001-04
18/06/2018 - 08:50:56	15.880,00	10.839.707/0001-40
18/06/2018 - 08:50:59	15.860,00	10.839.707/0001-40
18/06/2018 - 08:51:00	15.800,00	23.125.786/0001-79
18/06/2018 - 08:51:03	15.869,99	05.043.720/0001-58
18/06/2018 - 08:51:04	15.790,00	10.839.707/0001-40
18/06/2018 - 08:51:08	15.799,99	05.043.720/0001-58
18/06/2018 - 08:51:13	15.780,00	05.043.720/0001-58
18/06/2018 - 08:51:17	15.760,00	10.839.707/0001-40
18/06/2018 - 08:51:18	15.700,00	23.125.786/0001-79
18/06/2018 - 08:51:21	15.690,00	10.839.707/0001-40
18/06/2018 - 08:51:30	15.670,00	05.043.720/0001-58
18/06/2018 - 08:51:33	15.660,00	10.839.707/0001-40
18/06/2018 - 08:51:35	15.600,00	23.125.786/0001-79
18/06/2018 - 08:51:39	15.590,00	10.839.707/0001-40
18/06/2018 - 08:51:46	15.490,00	05.043.720/0001-58
18/06/2018 - 08:51:49	15.480,00	10.839.707/0001-40
18/06/2018 - 08:51:52	15.400,00	23.125.786/0001-79
18/06/2018 - 08:51:56	15.390,00	10.839.707/0001-40
18/06/2018 - 08:52:04	15.290,00	05.043.720/0001-58
18/06/2018 - 08:52:07	15.280,00	10.839.707/0001-40
18/06/2018 - 08:52:10	15.100,00	23.125.786/0001-79
18/06/2018 - 08:52:14	15.080,00	10.839.707/0001-40
18/06/2018 - 08:52:28	15.000,00	23.125.786/0001-79
18/06/2018 - 08:52:31	14.990,00	10.839.707/0001-40
18/06/2018 - 08:52:47	14.900,00	23.125.786/0001-79
18/06/2018 - 08:52:51	14.890,00	10.839.707/0001-40
18/06/2018 - 08:53:03	14.800,00	23.125.786/0001-79
18/06/2018 - 08:53:07	14.790,00	10.839.707/0001-40
18/06/2018 - 08:53:21	14.700,00	23.125.786/0001-79
18/06/2018 - 08:53:25	14.690,00	10.839.707/0001-40
18/06/2018 - 08:53:41	14.600,00	23.125.786/0001-79
18/06/2018 - 08:53:45	14.590,00	10.839.707/0001-40
18/06/2018 - 08:53:59	14.500,00	23.125.786/0001-79
18/06/2018 - 08:54:04	14.490,00	10.839.707/0001-40
18/06/2018 - 08:54:16	14.400,00	23.125.786/0001-79
18/06/2018 - 08:54:19	14.390,00	10.839.707/0001-40
18/06/2018 - 08:54:35	14.200,00	23.125.786/0001-79
18/06/2018 - 08:54:39	14.190,00	10.839.707/0001-40
18/06/2018 - 08:54:56	14.100,00	23.125.786/0001-79
18/06/2018 - 08:54:59	14.090,00	10.839.707/0001-40
18/06/2018 - 08:55:13	14.000,00	23.125.786/0001-79
18/06/2018 - 08:55:18	13.990,00	10.839.707/0001-40

Intenções de Recurso, Recursos e Contra-Razões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contra-Razão
---------------------	---------	--------------

Chat da Sessão Pública

Data	Apelido	Frase
18/06/2018 - 08:42:24	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
18/06/2018 - 08:42:33	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
18/06/2018 - 08:42:41	Pregoeiro	Bom dia, daremos início a sessão.
18/06/2018 - 08:44:18	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
18/06/2018 - 08:44:18	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
18/06/2018 - 08:46:49	Pregoeiro	Aguardando lances.
18/06/2018 - 08:47:55	Sistema	O item 0001 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 2 minutos.
18/06/2018 - 08:56:04	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
18/06/2018 - 08:57:00	Sistema	O item 0001 teve como vencedor Marcio Marcelo Zimmermann e Cia Ltda - EPP com valor unitário de R\$ 13.990,00 e marca VENCEDORA MAQTRON.
18/06/2018 - 08:57:16	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001.
18/06/2018 - 08:58:35	Pregoeiro	Proponente Marcio Marcelo Zimmermann e Cia Ltda, este é seu último lance?
18/06/2018 - 08:59:10	F. Marcio Marcelo Zi...	Bom dia, Sr. Pregoeiro. Sim nosso último lance.
18/06/2018 - 08:59:51	Pregoeiro	Ok..Sessão suspensa, aguardamos documentação de Habilitação da Empresa Vencedora, que deverá ser enviado em até 48 (quarenta e oito) horas.
18/06/2018 - 09:00:29	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0001.

LAURECI FREISLEBEN
Pregoeiro(a)

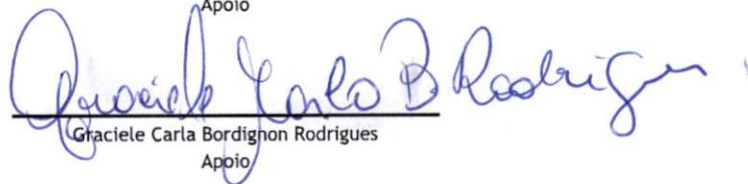




Roseli Maria Costa Curta de Bona
Apoio



JEFERSON WILKOSZ
Apoio



Graciele Carla Bordignon Rodrigues
Apoio



ANA PAULA KONKOL
Apoio



AGROVALE

MÁQUINAS E PRODUTOS AGRÍCOLAS

AO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO-SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 127/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2018

PROPOSTA FINANCEIRA

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do Pregão Eletrônico nº 011/2018, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Razão Social: Marcio Marcelo Zimmermann e Cia Ltda			Cnpj: 10.839.707/0001-40
Endereço: Estrada RS 122, Km 21			Nº: 2570
Bairro: Bela Vista			Cep: 95765-000
Cidade/Estado: Bom Princípio – RS			Inscrição Estadual: 233/0018058
Telefone: 051 9137. 8306	Fax: 051 3635 1080	Email: agrovalemaquinas@ig.com.br	
Banco: Caixa Econ. Federal	Nome e Nº da agência: 1763-9		Conta Bancaria: 873-3
Nome da pessoa para contato: Marcio Marcelo Zimmermann			

ITEM	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	MODELO	P. UNIT.	P. TOTAL
J1	01	UN	Carreta agrícola basculante (hidráulica) com capacidade mínima de carga de 6.000 (seis mil) KG, com pneus novos, eixo tandem e abertura lateral e traseira.	VENCEDORA MAQTRON	M 6000, RT 16 COM PNEUS NOVOS	R\$ 13.990,00	R\$ 13.990,00

Valor Total por Extenso: R\$ 13.990,00 (Treze mil e novecentos e noventa reais)

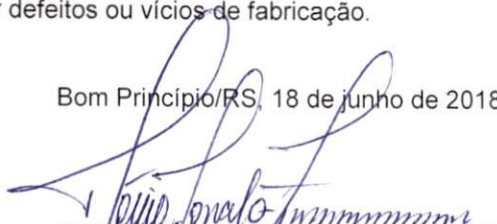
Declaramos que nos preços finais estão inclusos quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, o qual será contado a partir da data da sessão.

Prazo e local da entrega: A Prefeitura Municipal, através de seu responsável, efetuará o pedido do equipamento através de requisição / Autorização de Fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, os quais serão entregues em até 30 (trinta dias) dias após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses. O objeto da presente licitação será entregue, no local previamente determinado, em horário de expediente, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega, sem custo adicional de frete.

Prazo de Garantia: Garantia pelo prazo de 12(doze) meses, contados da data de entrega do mesmo, contra quaisquer defeitos ou vícios de fabricação.

Bom Princípio/RS, 18 de junho de 2018.


Marcio Marcelo Zimmermann e Cia Ltda
CNPJ 10.839.707/0001-40
Márcio Marcelo Zimmermann
Sócio Administrador
Identidade nº. 7082419578
CPF nº. 974.938.050-91

10 839 707/0001-40

MÁRCIO MARCELO ZIMMERMANN
& CIA LTDA

Rod. RS 122, Km 21, 2570 - Bela Vista
CEP- 95765-000 - BOM PRINCÍPIO RS



Fone: 51 97016200 E- mail: agrovalemaquinas@ig.com.br
RS 122 km 21 - Bom Princípio – RS
www.agrovalemaquinas.com.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03

MÁRCIO MARCELO ZIMMERMANN & CIA LTDA - EPP
CNPJ nº 10.839.707/0001-40

MÁRCIO MARCELO ZIMMERMANN, brasileiro, maior, casado sob Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 27/09/1980, empresário, portador da carteira de identidade nº 7082419578 expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob o nº 974.938.050-91, residente e domiciliada na Estrada Morro São Pedro, nº 370, bairro Morro São Pedro, cidade e município de Bom Princípio – RS, CEP 95765-000.

ALCEU ZIMMERMANN, brasileiro, maior, casado sob Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 15/02/1952, funcionário público, portador da carteira de identidade nº 8016854856 expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 165.732.340-49, residente e domiciliada na Travessa Dois, Rua A, nº 769, bairro Morro Matiel, cidade e município de Feliz – RS, CEP 95770-000.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **MÁRCIO MARCELO ZIMMERMANN & CIA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.839.707/0001-40, estabelecida na Rodovia RS 122, nº 2570, Km 21, Bairro Bela Vista, no município de Bom Princípio - RS, CEP 95765-000, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob nº. 43206840760 da sessão de 12/05/2009 resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social da seguinte forma:

PRIMEIRO: Altera o objeto social da empresa que passa a possuir os ramos de: COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (4744-0/01); COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR (4530-7/05); COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES (4732-6/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (4744-0/03); COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO (4742-3/00); COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO (4683-4/00); COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO PARTES E PEÇAS (4661-3/00); COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS PESADAS – ESCAVADEIRAS, RETRO ESCAVADEIRAS (4669-9/99); COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS (4662-1/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (4530-7/03); COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS (4789-0/99); MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA (3314-7/11); INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA, AVICULTURA E USOS SEMELHANTES (3321-0/00).

Alceu Zimmermann
Márcio
Márcio
se
1
Ju
Q
PP

SEGUNDO: É admitido como sócio **LUCAS VOGEL ZIMMERMANN**, brasileiro, menor, solteiro, estudante, nascido em 08/06/2012, portador da carteira de identidade nº 1134811502 expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF sob o nº 040.674.760-19, residente e domiciliado na Estrada Morro São Pedro, nº 370, bairro Morro São Pedro, cidade e município de Bom Princípio – RS, CEP 95765-000, neste ato representado por seus pais **MÁRCIO MARCELO ZIMMERMANN**, brasileiro, maior, casado sob Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 27/09/1980, empresário, portador da carteira de identidade nº 7082419578 expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob o nº 974.938.050-91 e, **DAIANA VOGEL ZIMMERMANN**, brasileira, maior, casada sob o Regime da Comunhão Universal de Bens, empresária, nascida em 13/10/1982, portadora da carteira de identidade nº 3078769076 expedida pela SSP/RS e inscrita no CPF sob nº 001.071.460-02, ambos residentes e domiciliados na Estrada Morro São Pedro, nº 370, Bairro Morro São Pedro, cidade e município de Bom Princípio – RS, CEP 95.765-000, quem adquire por venda do sócio **ALCEU ZIMMERMANN**, de forma onerosa, em moeda corrente nacional, 3.000 (três mil) quotas de capital social, pelo valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), e como sua participação no capital social da empresa. O sócio ora admitido, declara, que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeçam de exercer atividade mercantil e empresarial.

TERCEIRO: Em razão da transferência da totalidade de suas quotas de capital social e da totalidade dos direitos que a mesma possuía junto à sociedade, pelo valor acima mencionado, retira-se da sociedade, nesta data, o sócio **ALCEU ZIMMERMANN**, declarando-se pago e satisfeito.

QUARTO: Em razão da alteração do quadro societário, e nova distribuição das cotas de capital social, a cláusula do capital social passa a ter a seguinte redação:

"O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente nacional, representado por 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, divididas entre os sócios da seguinte forma:

MARCIO MARCELO ZIMMERMANN: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) representados por 27.000 (vinte e sete mil) quotas;

LUCAS VOGEL ZIMMERMANN: R\$ 3.000,00 (três mil reais) representados por 3.000 (três mil) quotas;

Parágrafo Primeiro: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Segundo: O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas."

QUINTO: À vista das modificações ora ajustadas, e tendo em vista manter o contrato social adequado às normas estabelecidas pelo Código Civil Lei 10.406/2002, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:



CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL

MÁRCIO MARCELO ZIMMERMANN, brasileiro, maior, casado sob Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 27/09/1980, empresário, portador da carteira de identidade nº 7082419578 expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob o nº 974.938.050-91, residente e domiciliada na Estrada Morro São Pedro, nº 370, bairro Morro São Pedro, cidade e município de Bom Princípio – RS, CEP 95765-000.

LUCAS VOGEL ZIMMERMANN, brasileiro, menor, solteiro, estudante, nascido em 08/06/2012, portador da carteira de identidade nº 1134811502 expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF sob o nº 040.674.760-19, residente e domiciliado na Estrada Morro São Pedro, nº 370, bairro Morro São Pedro, cidade e município de Bom Princípio – RS, CEP 95765-000, neste ato representado por seus pais **MÁRCIO MARCELO ZIMMERMANN**, brasileiro, maior, casado sob Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 27/09/1980, empresário, portador da carteira de identidade nº 7082419578 expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob o nº 974.938.050-91 e, **DAIANA VOGEL ZIMMERMANN**, brasileira, maior, casada sob o Regime da Comunhão Universal de Bens, empresária, nascida em 13/10/1982, portadora da carteira de identidade nº 3078769076 expedida pela SSP/RS e inscrita no CPF sob nº 001.071.460-02, ambos residentes e domiciliados na Estrada Morro São Pedro, nº 370, Bairro Morro São Pedro, cidade e município de Bom Princípio – RS, CEP 95.765-000.

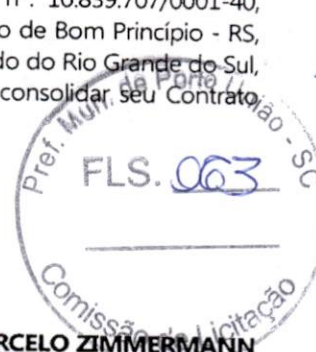
Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **MÁRCIO MARCELO ZIMMERMANN & CIA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.839.707/0001-40, estabelecida na Rodovia RS 122, nº 2570, Km 21, Bairro Bela Vista, no município de Bom Princípio - RS, CEP 95765-000, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob nº. 43206840760 da sessão de 12/05/2009, resolvem de comum acordo consolidar seu Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

Capítulo I

Do Nome Empresarial, Sede e Objeto

Cláusula primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MÁRCIO MARCELO ZIMMERMANN & CIA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.839.707/0001-40, estabelecida na Rodovia RS 122, nº 2570, Km 21, Bairro Bela Vista, no município de Bom Princípio - RS, CEP 95765-000.

Alcmar Zimmermann
Lucas Vogel Zimmermann



[Handwritten signature]

3

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Cláusula segunda: O objeto da sociedade são os ramos de: COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (4744-0/01); COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR (4530-7/05); COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES (4732-6/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (4744-0/03); COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO (4742-3/00); COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO (4683-4/00); COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO PARTES E PEÇAS (4661-3/00); COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS PESADAS – ESCAVADEIRAS, RETRO ESCAVADEIRAS (4669-9/99); COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS (4662-1/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (4530-7/03); COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS (4789-0/99); MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA (3314-7/11); INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA, AVICULTURA E USOS SEMELHANTES (3321-0/00).

Capítulo II Do Capital e das Quotas e Prazo de Duração

Cláusula terceira: O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente nacional, representado por 30.000 (trinta mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, divididas entre os sócios da seguinte forma:

MARCIO MARCELO ZIMMERMANN: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) representados por 27.000 (vinte e sete mil) quotas;

LUCAS VOGEL ZIMMERMANN: R\$ 3.000,00 (três mil reais) representados por 3.000 (três mil) quotas;

Parágrafo Primeiro: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Segundo: O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas."

Cláusula quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Maio de 2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Capítulo III Da Administração



4

Cláusula quinta: A sociedade será administrada de forma individual e isolada pelo sócio **MÁRCIO MARCELO ZIMMERMANN**. Ao administrador caberá individualmente todos os poderes necessários à direção dos negócios sociais, inclusive os de representar a sociedade judicialmente, de constituir procuradores em nome da sociedade e de praticar todos e quaisquer atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, inclusive adquirir, alienar, e onerar bens móveis, movimentar contas bancárias, bem como firmar contratos em nome da empresa.

Parágrafo Primeiro: É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval, ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Segundo: Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados.

Cláusula sexta: A retirada de pro labore será fixada entre os sócios de comum acordo, respeitados sempre, os limites máximos permitidos pela legislação do Imposto de Renda em vigor.

Capítulo IV Do Exercício Social

Cláusula sétima: Anualmente, no dia 31 (trinta e um) de Dezembro de cada ano, será levantado o Balanço Geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar, sendo os lucros distribuídos a qualquer mês do ano.

Cláusula oitava: Os sócios se reunirão pelo menos uma vez por ano, dentro dos quatro meses que se seguirem ao encerramento do exercício social para deliberarem sobre o balanço patrimonial e resultado econômico e designar administradores quando for o caso.

Capítulo V Disposições Finais

Cláusula nona: Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer administração ou de sociedade empresária conforme art. 1011. Parágrafo I do Novo Código Civil Brasileiro.



Handwritten signatures in blue ink, including the name 'Márcio' and other illegible signatures.



Cláusula décima: No caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, sendo que o falecido poderá ser substituído por seus herdeiros ou representantes legais, momento em que se fará um Balanço Geral de Encerramento de Atividade, e os resultados distribuídos entre os sócios herdeiros.

Cláusula décima primeira: Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na vigência do presente contrato social serão dirimidos na forma da legislação em vigor, ficando eleito o Foro de São Sebastião do Cai - RS.

E, por estarem assim, justos e combinados, assinam o presente instrumento de alteração de contrato social com consolidação em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Bom Princípio, 20 de Fevereiro de 2018.

RECONHEÇO BARKERT

Marcio Marcelo Zimmermann

MARCIO MARCELO ZIMMERMANN

RECONHEÇO BARKERT

Lucas Vogel Zimmermann

LUCAS VOGEL ZIMMERMANN
Representada pelo Pai
MARCIO MARCELO ZIMMERMANN

FELIZ

Alceu Zimmermann

ALCEU ZIMMERMANN

RECONHEÇO BARKERT

Daiana Vogel Zimmermann

LUCAS VOGEL ZIMMERMANN
Representada pela Mãe
DAIANA VOGEL ZIMMERMANN

TABELIONATO DE BOM PRINCÍPIO - RS
Rua José Arminio Selbach, 267, Centro
Bom Princípio - RS - Fone: (51) 3634-2247
Marcelo Barkert - Tabelião

Reconheço as assinaturas indicadas como **AUTÊNTICA** de: **MARCIO MARCELO ZIMMERMANN e DAIANA VOGEL ZIMMERMANN**. Dou fé.

Em Testemunho da Verdade
Bom Princípio, 27 de fevereiro de 2018. 14:27:39
Rafael Guilherme Barkert - Substituto
Emol: R\$69,20 - SEL: 0296-01-1800003-02739/02740 (R62-B0)

Tabelionato Feliz
Rua Pedro Noll, Galeria Feliz, 284 - Sala 103 - Centro - Feliz/RS
Me. Magno Flores Alves

Reconheço autêntica a firma de Alceu Zimmermann. Dou fé
Em testemunho da verdade
Feliz, terça-feira, 27 de fevereiro de 2018 - 14:54:13
Márcia de Fátima Bilencourt de Oliveira Vieira - Escrevente Autorizado
Emol: R\$8,80 + Selo digital: R\$140 - 0222-01-1800005-00166

Márcia de F. B. M. O. Vieira
Escrivã

Prof. Maira da Porta União - SC
FLS. 066
Com. S. C. de Registro

6


re

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.839.707/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/05/2009
NOME EMPRESARIAL MARCIO MARCELO ZIMMERMANN & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGROVALE MAQUINAS E PRODUTOS AGRICOLAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD RS 122	NÚMERO 2570	COMPLEMENTO KM 21	
CEP 95.765-000	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO BOM PRINCÍPIO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (51) 9137-8306	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/05/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **30/05/2018** às **13:04:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCIO MARCELO ZIMMERMANN & CIA LTDA
CNPJ: 10.839.707/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

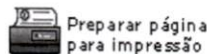
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:22:23 do dia 22/05/2018 <hora e data de Brasília>. Válida até 18/11/2018.

Código de controle da certidão: **7419.18F4.6F6C.EFAC**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0012118258

Identificação do titular da certidão:

Nome: **MARCIO MARCELO ZIMMERMANN & CIA LTDA**
Endereço: **EST RS 122, 2570, KM 21
BELA VISTA, BOM PRINCIPIO - RS**
CNPJ: **10.839.707/0001-40**

Certificamos que, aos **13** dias do mês de **JUNHO** do ano de **2018**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:



Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até **11/8/2018**.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0021634655**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

ju

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PM BOM PRINCIPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral

Certidão Ano/Número: 2018/869

Dados do Contribuinte

Proprietário: MARCIO MARCELO ZIMMERMANN & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 10.839.707/0001-40
Endereço: RODOVIA RS 122, 2570
Complemento: KM 21
Bairro: BELA VISTA
Cidade: BOM PRINCIPIO
Estado: RS
CEP: 95765-000

CERTIFICO a pedido da parte interessada, e as vistas das informações prestadas pelos órgãos fazendários, que o CONTRIBUINTE acima identificado, **NADA DEVE** a esta Prefeitura.

CERTIFICO, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e multas que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo. É o que cumpre certificar.

ATENÇÃO: A VALIDADE DESTE DOCUMENTO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NO PORTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCIPIO.



Certidão emitida em: 06/06/2018

Com validade até: 06/07/2018

Data impressão: 06/06/2018 - 10:22

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10839707/0001-40
Razão Social: MARCIO MARCELO ZIMMERMANN E CIA LTDA
Nome Fantasia: AGROVALE MAQUINAS E PRODUTOS AGRICOLAS
Endereço: ROD 122 2570 KM 21 / BELA VISTA / BOM PRINCIPIO / RS / 95765-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/05/2018 a 28/06/2018

Certificação Número: 2018053015115024173409

Informação obtida em 07/06/2018, às 08:16:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCIO MARCELO ZIMMERMANN & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.839.707/0001-40

Certidão nº: 148357672/2018

Expedição: 18/04/2018, às 11:17:25

Validade: 14/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCIO MARCELO ZIMMERMANN & CIA LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.839.707/0001-40, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

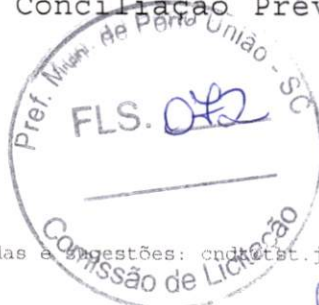
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas e sugestões: cndt.tst.jus.br



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MARCIO MARCELO ZIMMERMANN & CIA LTDA - EPP		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320684076-0	10.839.707/0001-40	12/05/2009	15/05/2009

Endereço Completo:

RODOVIA RS 122 2570 KM 21 - BAIRRO BELA VISTA CEP 95765-000 - BOM PRINCIPIO/RS

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS PESADAS ESCAVADEIRAS, RETRO ESCAVADEIRAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE UTENSILIOS AGRICOLAS E MAQUINAS PESADAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA, AVICULTURA E USOS SEMELHANTES.

Capital Social:	R\$ 30.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
TRINTA MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 30.000,00		
TRINTA MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
040.674.760-19	LUCAS VOGEL ZIMMERMANN	xxxxxxx	R\$ 3.000,00	SOCIO
974.938.050-91	MARCIO MARCELO ZIMMERMANN	xxxxxxx	R\$ 27.000,00	Sócio / Administrador

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 02/04/2018

Número: 4648236

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

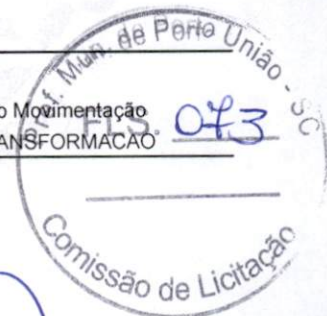
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
MARCIO MARCELO ZIMMERMANN - ME	4310781418-3	43206840760	xx	TRANSFORMACAO



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180000688039 e visualize a certidão)



18/287.969-1



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MARCIO MARCELO ZIMMERMANN & CIA LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 18 de Junho de 2018 16:19


CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180000688039 e visualize a certidão)



18/287.969-1

AO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO-SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 127/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2018

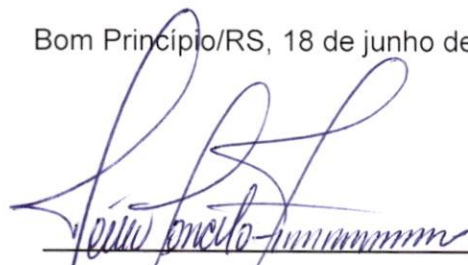
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME E EPP (BENEFICIADOS PELA LC 123/06 E ALTERAÇÕES)

A empresa Márcio Marcelo Zimmermann e Cia Ltda estabelecida na Rodovia RS 122, Km 21, N° 2570, Bairro Bela Vista, Bom Princípio - RS, inscrito no CNPJ nº. 10.839.707/0001-40 representado neste ato por seu sócio administrador Sr. Márcio Marcelo Zimmermann, portador da Carteira de Identidade nº. 7082419578 e do CPF nº. 974.938.050-91, declara, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de empresa de pequeno porte (beneficiado);
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Bom Princípio/RS, 18 de junho de 2018.



Márcio Marcelo Zimmermann e Cia Ltda
CNPJ 10.839.707/0001-40
Márcio Marcelo Zimmermann
Sócio Administrador
Identidade nº. 7082419578
CPF nº. 974.938.050-91

10 839 707/0001-40

MÁRCIO MARCELO ZIMMERMANN
& CIA LTDA

Rod. RS 122, Km 21, 2570 - Bela Vista
CEP 95765-000 - BOM PRINCÍPIO - RS



AO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO-SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 127/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2018

ANEXO "A"

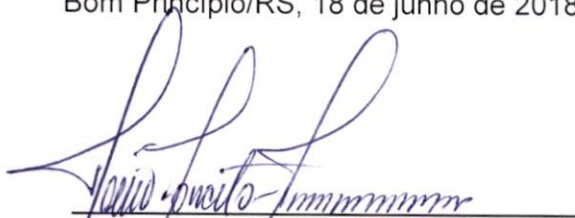
DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa Márcio Marcelo Zimmermann e Cia Ltda estabelecida na Rodovia RS 122, Km 21, N° 2570, Bairro Bela Vista, Bom Princípio - RS, inscrito no CNPJ nº. 10.839.707/0001-40 representado neste ato por seu sócio administrador Sr. Márcio Marcelo Zimmermann, portador da Carteira de Identidade nº. 7082419578 e do CPF nº. 974.938.050-91 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Bom Princípio/RS, 18 de junho de 2018.



Marcio Marcelo Zimmermann e Cia Ltda
CNPJ 10.839.707/0001-40
Márcio Marcelo Zimmermann
Sócio Administrador
Identidade nº. 7082419578
CPF nº. 974.938.050-91



10 839 707/0001-40

MÁRCIO MARCELO ZIMMERMANN
& CIA LTDA

Rod. RS 122, Km 21, 2570 - Bela Vista
CEP 95765-000 - BOM PRINCÍPIO - RS

Fone: 51 97016200 E- mail: agrovalemaquinas@ig.com.br
RS 122 km 21 - Bom Princípio - RS
www.agrovalemaquinas.com.br

AO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO-SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 127/2018

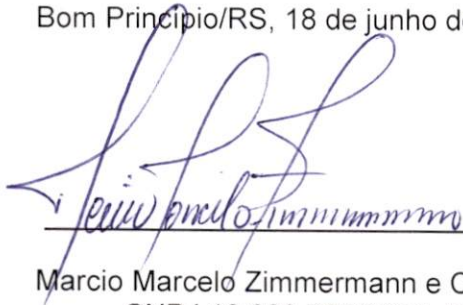
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2018

ANEXO "D"

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO

A empresa Márcio Marcelo Zimmermann e Cia Ltda estabelecida na Rodovia RS 122, Km 21, N° 2570, Bairro Bela Vista, Bom Princípio - RS, inscrito no CNPJ nº. 10.839.707/0001-40 representado neste ato por seu sócio administrador Sr. Márcio Marcelo Zimmermann, portador da Carteira de Identidade nº. 7082419578 e do CPF nº. 974.938.050-91 **DECLARA** que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

Bom Princípio/RS, 18 de junho de 2018.



Márcio Marcelo Zimmermann e Cia Ltda

CNPJ 10.839.707/0001-40
Márcio Marcelo Zimmermann
Sócio Administrador
Identidade nº. 7082419578
CPF nº. 974.938.050-91

10 839 707/0001-40

MÁRCIO MARCELO ZIMMERMANN
& CIA LTDA

Rod. RS 122, Km 21, 2570 - Bela Vista
CEP 95765-000 - BOM PRINCÍPIO - RS



AO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO-SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 127/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2018

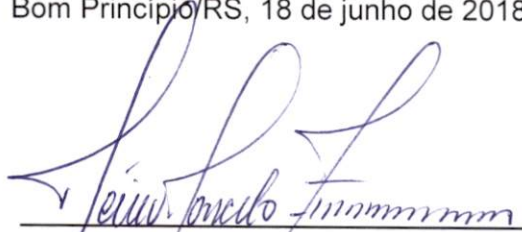
ANEXO "E"

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º 011/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Bom Princípio/RS, 18 de junho de 2018.



Marcio Marcelo Zimmermann e Cia Ltda
CNPJ 10.839.707/0001-40
Márcio Marcelo Zimmermann
Sócio Administrador
Identidade nº. 7082419578
CPF nº. 974.938.050-91



10 839 707/0001-40

MÁRCIO MARCELO ZIMMERMANN
& CIA LTDA

Rod. RS 122, Km 21, 2570 - Bela Vista
CEP 95765-000 - BOM PRINCÍPIO RS

AO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO-SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 127/2018

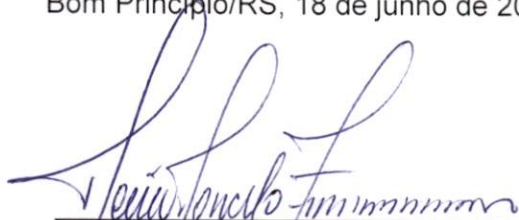
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2018

DECLARAÇÃO

A empresa Márcio Marcelo Zimmermann e Cia Ltda estabelecida na Rodovia RS 122, Km 21, N° 2570, Bairro Bela Vista, Bom Princípio - RS, inscrito no CNPJ nº. 10.839.707/0001-40 representado neste ato por seu sócio administrador Sr. Márcio Marcelo Zimmermann, portador da Carteira de Identidade nº. 7082419578 e do CPF nº. 974.938.050-91, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Bom Princípio/RS, 18 de junho de 2018.



Márcio Marcelo Zimmermann e Cia Ltda
CNPJ 10.839.707/0001-40
Márcio Marcelo Zimmermann
Sócio Administrador
Identidade nº. 7082419578
CPF nº. 974.938.050-91

10 839 707/0001-40

MÁRCIO MARCELO ZIMMERMANN
& CIA LTDA

Rod. RS 122, Km 21, 2570 - Bela Vista
CEP: 95765-000 - BOM PRINCÍPIO/RS



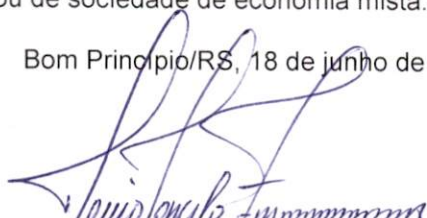
AO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO-SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 127/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2018

DECLARAÇÕES

A empresa Márcio Marcelo Zimmermann e Cia Ltda estabelecida na Rodovia RS 122, Km 21, N° 2570, Bairro Bela Vista, Bom Princípio - RS, inscrito no CNPJ nº. 10.839.707/0001-40 representado neste ato por seu sócio administrador Sr. Márcio Marcelo Zimmermann, portador da Carteira de Identidade nº. 7082419578 e do CPF nº. 974.938.050-91, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR,

- I) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do VI, do artigo 87 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, bem como que será comunicado qualquer fato superveniente a entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico financeira;
- II) Que nossa empresa não está impedida de contratar com a administração pública direta e indireta;
- III) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- IV) Que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no XXXIII do art. 7º da Constituição;
- V) Que em atendimento ao artigo 27, V da Lei 8666/93, acrescida pela Lei 9854/99, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos;
- VI) Que não fomos apenados com rescisão de contrato, seja por deficiência dos serviços prestados, quer seja por outro motivo igualmente grave, nos últimos cinco anos.
- VII) Que a empresa possui aptidão para desempenhar o objeto do presente certame, em características, quantidades e prazos;
- VIII) Que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem à autêntica rubrica dos signatários.
- IX) Que nos preços estão inclusos todos os impostos, taxas, frete, etc. Não cabendo desconto de nenhuma espécie;
- X) Que para os devidos fins, a empresa concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que tem pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame;
- XI) Que atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
- XII) Que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Bom Princípio/RS, 18 de junho de 2018.


Márcio Marcelo Zimmermann e Cia Ltda
CNPJ 10.839.707/0001-40
Márcio Marcelo Zimmermann
Sócio Administrador
Identidade nº. 7082419578
CPF nº. 974.938.050-91


10 839 707/0001-407
MÁRCIO MARCELO ZIMMERMANN
& CIA LTDA

Rod. RS 122, Km 21, 2570 - Bela Vista
CEP 95765-000 - BOM PRINCÍPIO. RS

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: MARCIO MARCELO ZIMMERMANN & CIA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 233/0018058

CNPJ: 10.839.707/0001-40



Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13



Nota Fiscal Gaúcha



RECEITA ESTADUAL RS



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

Handwritten signatures and initials in blue ink.

**IDENTIFICAÇÃO****ENDEREÇO**

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

Logradouro Est Rs 122
Número 2570 - Km 21
Bairro Bela Vista
Município Bom Princípio
Cep 95765000
Telefone 51-97016200

Veja mais em www.nfg.sefaz.rs.gov.br

Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature and several smaller ones.

**IDENTIFICAÇÃO****ENDEREÇO**

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

Inscrição Estadual	233/0018058
CNPJ	10.839.707/0001-40
Nome Fantasia	Agrovale Maquinas E Produtos Agricolas
Razão Social	Marcio Marcelo Zimmermann & Cia Ltda
Enquadramento	Geral
Situação Cadastral Vigente	Habilitado

Veja mais em www.nfg.sefaz.rs.gov.br

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 30/05/2018

Identificação

CAD ICMS 233/0018058
CNPJ 10.839.707/0001-40
Razão Social MARCIO MARCELO ZIMMERMANN & CIA LTDA
Nome Fantasia AGROVALE MAQUINAS E PRODUTOS AGRICOLAS

Endereço

Logradouro EST RS 122
Número 2570 **Complemento** KM 21
Bairro BELA VISTA
Município Bom Princípio **U.F.** RS
CEP 95765-000 **Telefone** (51) 9701-6200

Informações Complementares

Enquadramento Empresa GERAL **Delegacia da Receita Estadual** 4ª DRE - NOVO HAMBURGO
Natureza Jurídica 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CNAE Fiscal Principal 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Fiscal 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
CNAE Fiscal 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARAVEICULOS AUTOMOTORES
Data Abertura 01/06/2009 **Motivo Inclusão** INCLUSÃO
Data Baixa **Motivo Baixa**
Situação Cadastral Vigente⁽¹⁾ HABILITADO **Data desta Situação** 03/2011
Nota Fiscal Eletrônica EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO EM 25/01/2012



CAE

811020100 - PECAS P/MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
 811020000 - MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
 812010100 - VEICULOS, PECAS E ACESSORIOS

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PM BOM PRINCIPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Comprovante de Inscrição Municipal

Inscrição Municipal: 12367

Dados do Contribuinte

Proprietário: MARCIO MARCELO ZIMMERMANN & CIA LTDA

CNPJ/CPF: 10.839.707/0001-40

Endereço: ROD RS 122, 2570

Complemento: KM 21

Bairro: BELA VISTA

Cidade: BOM PRINCIPIO

Estado: RS

CEP: 95765-000

Dados da Atividade

Atividade

COM.VARJ.FERRAGENS E FERRAMENTAS

Principal
sim

MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS AGRICOLAS E EQUIPP/AGRIULTURA E PECUARIA

INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no cadastro de contribuintes do Município de Bom Princípio, sendo obrigatória a sua apresentação nos casos previstos na legislação específica.

A SUA VALIDADE ESTA CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.bomprincípio.rs.gov.br (Serviços OnLine), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCIPIO - RS.



Certidão emitida em: 04/06/2018

Com validade até: 04/07/2018

Data impressão: 04/06/2018 - 17:11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

MARCIO MARCELO ZIMMERMANN E CIA LTDA, CNPJ 10839707000140, Endereço - RS 122, KM 21, N 2570, BELA VISTA, BOM PRINCIPIO-RS.

22 de Maio de 2018, às 14:50:09

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **d628dc59000ab95c1b1cdb828f2d6921**



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Porto União
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Licitação

Pregão Eletrônico nº Pregão Eletrônico 011/2018

Às 08:15 do dia 18/06/2018, reuniu-se o Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, para em atendimento às disposições contidas em Decreto realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, cujo objeto é **Aquisição de Carreta Agrícola (Patrulha Mecanizada - Implemento), com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.** Inicialmente, o pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lances e dado prosseguimento aos demais tramites do processo, até sua fase de homologação.

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
06/06/2018 08:36	06/06/2018 09:00	14/06/2018 08:00	18/06/2018 08:00	18/06/2018 08:15

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde Unidade	Situação
0001	Aquisição de Carreta Agrícola (patrulha Mecanizada - Implemento), Com As Demais Características Constantes do Termo de Referência Deste Edital.	16.000,00	1 UN	Adjudicado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
18/06/2018	PregaoEletrnico011

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Marca	Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
0001	Aquisição de Carreta Agrícola (Patrulha Mecanizada - Implemento), com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.	Marcio Marcelo Zimmermann e Cia Ltda	VENCEDORA MAQTRON	VENCEDORA MAQTRON	13.990,00	13.990,00

Propostas Enviadas

0001 - Aquisição de Carreta Agrícola (Patrulha Mecanizada - Implemento), com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
RINO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI ME	23.125.786/0001-79	14/06/2018 - 09:34:41	RINO	16.000,00	Sim
Terra Viva Comercio e Representações Eireli Epp	17.542.364/0001-04	14/06/2018 - 11:14:22	M6000	16.000,00	Sim
Marcio Marcelo Zimmermann e Cia Ltda	10.839.707/0001-40	15/06/2018 - 09:57:59	VENCEDORA MAQTRON	15.995,00	Sim
Empire Comercial Eireli- ME	22.349.162/0001-72	15/06/2018 - 17:52:32	Gio implementos	92.500,00	Sim
Metalurgica Freitas LTDA - EPP	05.852.250/0001-73	15/06/2018 - 21:52:30	METALFREITAS	16.000,00	Sim
Industria de Implementos Agricolas	05.043.720/0001-58	17/06/2018 - 17:23:43	KLR Mod. CBH6 RT	16.000,00	Sim
AIR FABRO CIA LTDA	02.730.048/0001-80	18/06/2018 - 00:16:21	iac	16.000,00	Sim

Lances Enviados

0001 - Aquisição de Carreta Agrícola (Patrulha Mecanizada - Implemento), com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/06/2018 - 09:34:41	16.000,00 (proposta)	23.125.786/0001-79	Válido
14/06/2018 - 11:14:22	16.000,00 (proposta)	17.542.364/0001-04	Válido
15/06/2018 - 09:57:59	15.995,00 (proposta)	10.839.707/0001-40	Válido
15/06/2018 - 17:52:32	92.500,00 (proposta)	22.349.162/0001-72	Válido
15/06/2018 - 21:52:30	16.000,00 (proposta)	05.852.250/0001-73	Válido
17/06/2018 - 17:23:43	16.000,00 (proposta)	05.043.720/0001-58	Válido
18/06/2018 - 00:16:21	16.000,00 (proposta)	02.730.048/0001-80	Válido
18/06/2018 - 08:44:32	15.994,00	17.542.364/0001-04	Válido
18/06/2018 - 08:49:49	15.993,99	05.043.720/0001-58	Válido
18/06/2018 - 08:50:02	15.990,00	10.839.707/0001-40	Válido
18/06/2018 - 08:50:16	15.989,99	05.043.720/0001-58	Válido
18/06/2018 - 08:50:19	15.980,00	10.839.707/0001-40	Válido
18/06/2018 - 08:50:27	15.979,99	05.043.720/0001-58	Válido
18/06/2018 - 08:50:31	15.975,00	10.839.707/0001-40	Válido
18/06/2018 - 08:50:38	15.974,99	05.043.720/0001-58	Válido
18/06/2018 - 08:50:39	15.900,00	23.125.786/0001-79	Válido
18/06/2018 - 08:50:41	15.970,00	10.839.707/0001-40	Válido
18/06/2018 - 08:50:44	15.890,00	10.839.707/0001-40	Válido
18/06/2018 - 08:50:45	15.974,00	17.542.364/0001-04	Válido
18/06/2018 - 08:50:47	15.899,99	05.043.720/0001-58	Válido



Data	Valor	CNPJ	Situação
18/06/2018 - 08:50:51	15.889,99	05.043.720/0001-58	Válido
18/06/2018 - 08:50:54	15.870,00	17.542.364/0001-04	Válido
18/06/2018 - 08:50:56	15.880,00	10.839.707/0001-40	Válido
18/06/2018 - 08:50:59	15.860,00	10.839.707/0001-40	Válido
18/06/2018 - 08:51:00	15.800,00	23.125.786/0001-79	Válido
18/06/2018 - 08:51:03	15.869,99	05.043.720/0001-58	Válido
18/06/2018 - 08:51:04	15.790,00	10.839.707/0001-40	Válido
18/06/2018 - 08:51:08	15.799,99	05.043.720/0001-58	Válido
18/06/2018 - 08:51:13	15.780,00	05.043.720/0001-58	Válido
18/06/2018 - 08:51:17	15.760,00	10.839.707/0001-40	Válido
18/06/2018 - 08:51:18	15.700,00	23.125.786/0001-79	Válido
18/06/2018 - 08:51:21	15.690,00	10.839.707/0001-40	Válido
18/06/2018 - 08:51:30	15.670,00	05.043.720/0001-58	Válido
18/06/2018 - 08:51:33	15.660,00	10.839.707/0001-40	Válido
18/06/2018 - 08:51:35	15.600,00	23.125.786/0001-79	Válido
18/06/2018 - 08:51:39	15.590,00	10.839.707/0001-40	Válido
18/06/2018 - 08:51:46	15.490,00	05.043.720/0001-58	Válido
18/06/2018 - 08:51:49	15.480,00	10.839.707/0001-40	Válido
18/06/2018 - 08:51:52	15.400,00	23.125.786/0001-79	Válido
18/06/2018 - 08:51:56	15.390,00	10.839.707/0001-40	Válido
18/06/2018 - 08:52:04	15.290,00	05.043.720/0001-58	Válido
18/06/2018 - 08:52:07	15.280,00	10.839.707/0001-40	Válido
18/06/2018 - 08:52:10	15.100,00	23.125.786/0001-79	Válido
18/06/2018 - 08:52:14	15.080,00	10.839.707/0001-40	Válido
18/06/2018 - 08:52:28	15.000,00	23.125.786/0001-79	Válido
18/06/2018 - 08:52:31	14.990,00	10.839.707/0001-40	Válido
18/06/2018 - 08:52:47	14.900,00	23.125.786/0001-79	Válido
18/06/2018 - 08:52:51	14.890,00	10.839.707/0001-40	Válido
18/06/2018 - 08:53:03	14.800,00	23.125.786/0001-79	Válido
18/06/2018 - 08:53:07	14.790,00	10.839.707/0001-40	Válido
18/06/2018 - 08:53:21	14.700,00	23.125.786/0001-79	Válido
18/06/2018 - 08:53:25	14.690,00	10.839.707/0001-40	Válido
18/06/2018 - 08:53:41	14.600,00	23.125.786/0001-79	Válido
18/06/2018 - 08:53:45	14.590,00	10.839.707/0001-40	Válido
18/06/2018 - 08:53:59	14.500,00	23.125.786/0001-79	Válido
18/06/2018 - 08:54:04	14.490,00	10.839.707/0001-40	Válido
18/06/2018 - 08:54:16	14.400,00	23.125.786/0001-79	Válido
18/06/2018 - 08:54:19	14.390,00	10.839.707/0001-40	Válido
18/06/2018 - 08:54:35	14.200,00	23.125.786/0001-79	Válido
18/06/2018 - 08:54:39	14.190,00	10.839.707/0001-40	Válido
18/06/2018 - 08:54:56	14.100,00	23.125.786/0001-79	Válido
18/06/2018 - 08:54:59	14.090,00	10.839.707/0001-40	Válido
18/06/2018 - 08:55:13	14.000,00	23.125.786/0001-79	Válido
18/06/2018 - 08:55:18	13.990,00	10.839.707/0001-40	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado Por	Arquivo
------	-----------	-------------	---------

Intenções de Recurso, Recursos e Contra-Razões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contra-Razão
26/06/2018 - 18:00		

Data	Apelido	Frase
18/06/2018 - 08:42:24	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
18/06/2018 - 08:42:33	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
18/06/2018 - 08:42:41	Pregoeiro	Bom dia, daremos início a sessão.
18/06/2018 - 08:44:18	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
18/06/2018 - 08:44:18	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
18/06/2018 - 08:46:49	Pregoeiro	Aguardando lances.
18/06/2018 - 08:47:55	Sistema	O item 0001 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 2 minutos.
18/06/2018 - 08:56:04	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
18/06/2018 - 08:57:00	Sistema	O item 0001 teve como vencedor Marcio Marcelo Zimmermann e Cia Ltda - EPP com valor unitário de R\$ 13.990,00 e marca VENCEDORA MAQTRON.
18/06/2018 - 08:57:16	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001.
18/06/2018 - 08:58:35	Pregoeiro	Proponente Marcio Marcelo Zimmermann e Cia Ltda, este é seu último lance?
18/06/2018 - 08:59:10	F. Marcio Marcelo Zi...	Bom dia, Sr. Pregoeiro. Sim nosso último lance.
18/06/2018 - 08:59:51	Pregoeiro	Ok..Sessão suspensa, aguardamos documentação de Habilitação da Empresa Vencedora, que deverá ser enviado em até 48 (quarenta e oito) horas.
18/06/2018 - 09:00:29	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0001.
18/06/2018 - 09:03:12	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
18/06/2018 - 09:03:12	Sistema	Motivo: Sessão suspensa, aguardando documentação de Habilitação em até 48(quarenta e oito) horas.
21/06/2018 - 17:12:28	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
22/06/2018 - 17:34:09	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado o fornecedor Marcio Marcelo Zimmermann e Cia Ltda.
22/06/2018 - 17:34:24	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 26/06/2018 às 18:00.
27/06/2018 - 08:50:59	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

Após encerramento da fase de lances, os licitantes melhores classificados foram declarados para cada item, foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro **Vencedores** e foi concedido o prazo de intenção de recurso.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo pregoeiro(a), ordenador(a) e equipe de apoio.



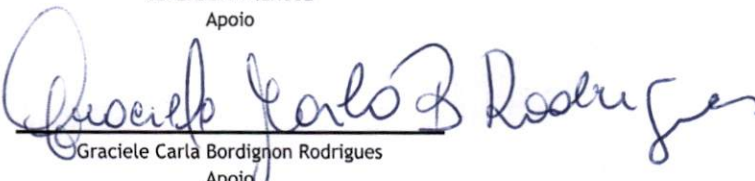
LAURECI FREISLEBEN
Pregoeiro(a)

ELISEU MIBACH
Autoridade Competente (Ordenador)




Roseli Maria Costa Curta de Bona
Apoio

JEFERSON WILKOSZ
Apoio



Graciele Carta Bordignon Rodrigues
Apoio



ANA PAULA KONKOL
Apoio



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO


Prefeitura Municipal de Porto União
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Licitação

Pregão Eletrônico nº Pregão Eletrônico 011/2018

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	Aquisição de Carreta Agrícola (Patrulha Mecanizada - Implemento), com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	16.000,0000
Valor Final:	13.990,0000
Valor Total:	13.990,0000
Situação:	Homologado em 27/06/2018 11:46:14 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa:	Marcio Marcelo Zimmermann e Cia Ltda
Marca:	VENCEDORA MAQTRON



ELISEU MIBACH
Autoridade Competente (Ordenador)



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Licitação

Pregão Eletrônico nº Pregão Eletrônico 011/2018

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	Aquisição de Carreta Agrícola (Patrulha Mecanizada - Implemento), com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	16.000,0000
Valor Final:	13.990,0000
Valor Total:	13.990,0000
Adjudicado em :	27/06/2018 - 08:52:18
Adjudicado Por:	LAURECI FREISLEBEN
Nome da Empresa:	10.839.707/0001-40 Marcio Marcelo Zimmermann e Cia Ltda
Marca:	VENCEDORA MAQTRON

LAURECI FREISLEBEN
Pregoeira(a)

ELISEU AMBACH
Autoridade Competente (Ordenador)





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000

Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58

E mail: licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 180/2018

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa Marcio Marcelo Zimmemann e CIA LTDA.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach a seguir denominada Contratante, e a empresa Marcio Marcelo Zimmemann e CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Telefone: (51) 99701-6200, sita na Estrada RS 122, KM 21, Nº 2570, Bairro Bela Vista, cidade de Bom Princípio, CEP: 89.400-000, Estado Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º 10.839.707/0001-40 neste ato representada pelo Sr. Marcio Marcelo Zimmemann (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 127/2018 modalidade Pregão Eletrônico 011/2018, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de Aquisição de 01 (uma) carreta agrícola basculante (hidráulica) com capacidade mínima de carga de 6.000 (seis mil) KG, com pneus novos, eixo tandem e abertura lateral e traseira que será fornecido conforme a requisição da Secretaria de Planejamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 011/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

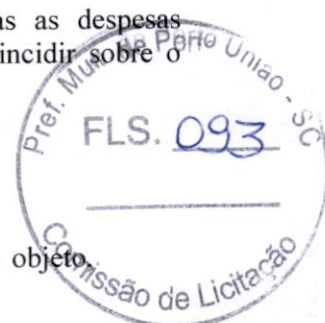
Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor de R\$ 13.990,00 (treze mil, novecentos e noventa reais), sendo neste valor incluso o equipamento e entrega.

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega/instalação do objeto, mediante:

Eu
Marcio





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 180/2018

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado com todas as especificações propostas pelo Município e aceitas pela CAIXA (capacidades, potência, tração, dimensões, entre outros) e a identificação do equipamento (número do chassi, o número de série, a cor e o ano de fabricação, quando aplicável) sendo necessário citar também: **“Adquirido com recursos do Contrato de Repasse 820419/2015 - Operação 1026707-67 – Programa Fomento ao Setor Agropecuário – Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – Aquisição de Patrulha Mecanizada”**-, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prefeitura Municipal, através de seu responsável, efetuará o pedido do equipamento através de requisição / Autorização de Fornecimento, **CONFORME A NECESSIDADE**, os quais deverão ser entregues em até 30 (trinta dias) dias após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O objeto ora contratado deverá ser entregue, no local previamente determinado, em horário de expediente, sendo de total responsabilidade da empresa contratada a entrega, sem custo adicional de frete.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso o item não atenda as exigências do Edital será devolvido para a contratada, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram e promover a imediata substituição do mesmo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

PARÁGRAFO QUARTO – Deverá fornecer **GARANTIA** total de 12 (doze) meses ao equipamento, contra defeitos de fabricação.

PARÁGRAFO QUINTO – A contratada responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 180/2018

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo
Unidade 0208 – Secret. Municipal de Agricultura
Projeto 1034 – Programa Incentivo a Produção
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas
Cód. 85

Complemento 44905299 – Outros Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

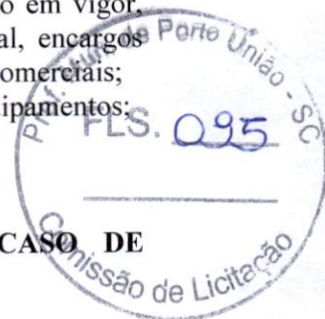
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) fornecer **GARANTIA** mínima de 12 (doze) meses aos equipamentos;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 180/2018

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da emissão do contrato..

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000

Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58

E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 180/2018

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

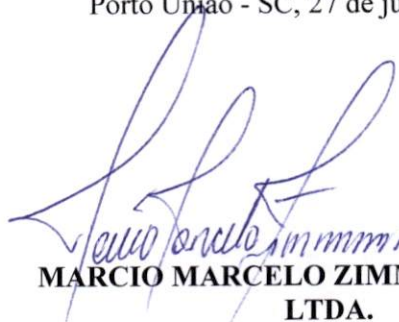
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, 27 de junho de 2018.


**ELISEU MIBACH
CONTRATANTE**


**MARCIO MARCELO ZIMMEMANN E CIA
LTDA.
CONTRATADA**

Testemunhas:

1ª _____

Assinatura e CPF

2ª _____

Assinatura e CPF



Fábrica de Telas Cruz Machado Ltda – ME.
Contratada.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2018

Publicação Nº 1682506

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 097/2018
Pregão Eletrônico 009/2018
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Yasca Comércio e Serviços Automotivos Eireli-ME.

Porto União SC, 26 de junho de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2018

Publicação Nº 1682504

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 127/2018
Pregão Eletrônico 011/2018
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Marcio Marcelo Zimmemann e CIA LTDA.

Porto União SC, 27 de junho de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 077/2018

Publicação Nº 1682364

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 112/2018
Pregão Presencial 077/2018
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas
GL Comunicação Visual Ltda, Inova Comunicação Visual Ltda – EPP e Vinícius Roncaglio - ME.
Porto União SC, 29 de junho de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 078/2018

Publicação Nº 1682349

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 128/2018
Pregão Presencial 078/2018
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa
Remocar Retifica de Motores LTDA - ME.
Porto União SC, 28 de junho de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 082/2018

Publicação Nº 1682401

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 134/2018
Pregão Presencial 082/2018
Termo de Homologação



EXTRATO DE CONTRATO 177/2018

Publicação N° 1682507

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 177/2018
Partes: Município de Porto União e Yasca Comércio de Veículos e Serviços Automotivos Eireli – ME.
Objeto: Aquisição de de 01 (um) veículo tipo VAN Renault Master L3H2.
Valor: R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 009/2018, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 26 de junho de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Yasca Comércio de Veículos e Serviços Automotivos Eireli – ME.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 180/2018

Publicação N° 1682505

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 180/2018
Partes: Município de Porto União e Marcio Marcelo Zimmemann e CIA LTDA.
Objeto: Aquisição de 01 (uma) carreta agrícola basculante (hidráulica) com capacidade mínima de carga de 6.000 (seis mil) KG, com pneus novos, eixo tandem e abertura lateral e traseira.
Valor: R\$ 13.990,00 (treze mil, novecentos e noventa reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 011/2018, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 27 de junho de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Marcio Marcelo Zimmemann e CIA LTDA.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 183/2018

Publicação N° 1682414

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 183/2018
Partes: Município de Porto União e Wagner Bohn – ME.
Objeto: A contratação de serviços de filmagem.
Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 083/2018, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 28 de junho de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Wagner Bohn – ME.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 184/2018

Publicação N° 1682402

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 184/2018
Partes: Município de Porto União e Fábrica de Telas Cruz Machado Ltda – ME.
Objeto: O fornecimento de telas de proteção para as arquibancadas do módulo esportivo Armando Sarti.
Valor: de R\$ 2.461,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 082/2018, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 28 de junho de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.





**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2018**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 078/2018 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 715674, para o Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento, manutenção e instalação de granitos nas Unidades Administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: CCT CONSTATORA DE OBRAS LTDA EPP, R\$ 664.034,00.

Joinville/SC, 11 de julho de 2018.
MIGUEL ANGELO BERTOLINI
Secretário de Administração e Planejamento

RUBIA MARA BEILFUSS
Diretora Executiva

AVISO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 050/2018 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 713006, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo itens e valores unitários, quais sejam: A.V. COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME, ITEM 04 - R\$ 4,00, ITEM 08 - R\$ 7,11, ITEM 09 - R\$ 6,50, ITEM 11 - R\$ 1,80, ITEM 15 - R\$ 1,68, ITEM 23 - R\$ 7,00 e ITEM 27 - R\$ 51,66.

Joinville/SC, 11 de julho de 2018.
MIGUEL ANGELO BERTOLINI
Secretário de Administração e Planejamento

RUBIA MARA BEILFUSS
Diretora Executiva

AVISO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 050/2018 e junto a plataforma do Banco do Brasil 713006, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: DELLA MEDICAMENTOS EIRELLI - EPP, ITEM 30 - R\$ 63,49 e ITEM 31 - R\$ 61,99.

Joinville/SC, 11 de julho de 2018.
MIGUEL ANGELO BERTOLINI
Secretário de Administração e Planejamento

RUBIA MARA BEILFUSS
Diretora Executiva

RESULTADO DE JULGAMENTO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas técnicas, apresentadas ao Credenciamento nº 039/2018 destinado ao credenciamento de instituições/empresas especializadas, na área de ensino, para prestação de serviços visando o atendimento de 2.151 crianças de 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. Após análise das propostas, a Comissão decide **DECLASSIFICAR**: Sílvia Maria Pereira Fernandes - ME - Centro de Educação Infantil Tempo Feliz. E decide **CLASSIFICAR**: Centro de Educação Infantil Fadinha Ltda - **QUANTITATIVO DE VAGAS: INTEGRAL - Berçário II - 07 vagas; Maternal I - 06 vagas; Maternal II - 10 vagas. PARCIAL - Maternal I; Matutino - 03 vagas; 1º Período - Nenhuma; 2º Período: Matutino - 5 vagas.** As vagas indicadas foram definidas, conforme a tabela elaborada pela Equipe de Seleção Técnica e indicada no Parecer Técnico. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento das propostas técnicas encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitações".

Joinville, 12 de julho de 2018.
SILVIA MELLO ALVES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES

**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018 SMS**

O Município de Lages, presente a supremacia do interesse público, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados as alterações que se fazem necessárias, torna notório em conteúdo: No Anexo II - Termo de Referência, no item 50, incluir a quantidade e os valores: 02 unidades - Valor unitário máximo estimado R\$ 2.201,67; Valor total estimado máximo R\$ 4.403,31. De "PREGÃO PRESENCIAL" sob nº 30/2018, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO PRODUTOS DE HIGIENE E BAZAR PARA USO NOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAIS - CAPS I, CAPS II, CAPS AD E RESIDENCIAL TERAPÊUTICO", serão disponibilizadas no site www.lages.sc.gov.br. Em consequência, adia-se a data de abertura da sessão, marcada para o dia 23/07/2018 às 13:30 horas, para o dia 30/07/2018 às 13:30 horas. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Lages - SC, 12 de julho de 2018.
ANTÔNIO CERON
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018-PML**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA, de conformidade com o que estabelece a Lei 10.520/02 e alterações, torna público que fará realizar Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, para a aquisição de gêneros alimentícios, fórmulas nutricionais e fraldas infantis para os programas da Assistência Social, Bombeiros, Saúde e entidades do Município de Laguna, no dia 25 de julho de 2018, às 14:00 horas. Informações e documentação encontram-se à disposição dos interessados, conforme edital disponível no portal www.laguna.sc.gov.br, ou solicitação ao e-mail pmicompras88@gmail.com, telefone (48) 3644.0832 ou na sede, sito à rua Osvaldo Cabral - 140 - centro - Laguna, das 13:00 às 19:00 horas.

Laguna, em 12 de julho de 2018.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE03/2018**

Processo Licitatório nº 34/2018.
O Fundo Municipal de Saúde de Lebon Régis através do Pregoeiro Oficial, leva ao conhecimento dos interessados que se realizará licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item. Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados à Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora de Lourdes e Unidade Básica Central, conforme Emenda Parlamentar nº 23840001. Recebimento da documentação e das propostas a partir das 08:00 do dia 13/07/2018 até 08:00 do dia 31/07/2018 no site <http://blcompras.org.br>. Início da sessão de disputa a partir das 09:00 horas do dia 31/07/2018 na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (<http://blcompras.org.br>). Obtenção do Edital: pelo site www.lebonregis.sc.gov.br ou e-mail licitacoes@lebonregis.sc.gov.br.

Lebon Régis - SC, 12 de julho de 2018.
JOSÉ VANDERLEI DE CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeitura Municipal de Palhoça torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado final para o Pregão Presencial nº 68/2018, cujo objeto a aquisição de veículo motor tipo utilitário, caçamba, carretinha para mini escavadeira e caminhões tipo cargo, para atender as necessidades no transporte de funcionários e no transporte de materiais pesados retirados após execução de limpeza de vias públicas em diversas áreas do município de Palhoça - SC.

CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA: DIMAS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA - CNPJ 83.262.923/0004-91, ficou classificada e habilitada no seu menor preço nos Itens 2, 3 e 5 totalizando a importância de R\$755.800,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos reais). Itens 1 e 4 não foram adquiridos.

Palhoça, 12 de julho de 2018.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 180/2018
Partes: Município de Porto União e Marcio Marcelo Zimmemann e CIA LTDA.
Objeto: Aquisição de 01 (uma) carreta agrícola basculante (hidráulica) com capacidade mínima de carga de 6.000 (seis mil) KG, com pneus novos, eixo tandem e abertura lateral e traseira.
Valor: R\$ 13.990,00 (treze mil, novecentos e noventa reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 011/2018, Lei 8.666/93.
Marcio Marcelo Zimmemann e CIA LTDA.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 177/2018
Partes: Município de Porto União e Yasca Comércio de Veículos e Serviços Automotivos Eireli - ME.
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo VAN Renault Master L3H2.
Valor: R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 009/2018, Lei 8.666/93.
Yasca Comércio de Veículos e Serviços Automotivos Eireli - ME.
Contratada.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2018**

Processo Licitatório 097/2018
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Yasca Comércio e Serviços Automotivos Eireli-ME.

Porto União - SC, 26 de junho de 2018.
ELISEU MIBACH
Prefeito

DESPACHO DE 27 DE JUNHO DE 2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018
Processo Licitatório 127/2018
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Marcio Marcelo Zimmemann e CIA LTDA.

ELISEU MIBACH
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/FMS/2018**

O Município de São João Batista, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito sob o CNPJ 08.361.788/0001-73, com sede à Rua Gilson Geraldo Sartori, 411, Centro, de conformidade com Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, por intermédio de Augusto Correia Junior, Pregoeiro Municipal, torna público que se acha aberto o Processo Licitatório 027/FMS/2018 Pregão Presencial nº 023/FMS/2018, para a aquisição de equipamentos odontológicos para atender as necessidades do Fundo. Entrega dos envelopes: 13h45min do dia 31/07/2018. Abertura dos envelopes: 14h do dia 31/07/2018. Inf. e cópia do edital: Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, pelo tel: (48) 3265-0195, ramal: 206 ou através dos e-mails licita@sjbatista.sc.gov.br ou licita02@sjbatista.sc.gov.br.

São João Batista - SC, 12 de julho de 2018.
AUGUSTO CORREIA JUNIOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RETIFICAÇÃO

No edital publicado no DOU na edição 124 do dia 29 de junho 2018, página 319, Seção 3.
Processo Nº22/2018
Pregão Presencial 16/2018
Objeto: Aquisição de Ambulâncias tipo furgão ou pick-up referente ao Termo de Compromisso nº 4216501712291353417 e veículos tipo passeio para atender as necessidades da Secretaria da Saúde pelas emendas parlamentares nº 17932.766000/1180-03 e nº 17932.766000/1177-06
No item 4.0 DOS PRAZOS do edital subitem 4.1
No edital onde se lê: 4. DO(S) PRAZO(S): 4.1 As empresas participantes do processo de licitação, deverão garantir entrega do pedido mediante solicitação(ões), no(s) endereço(s) indicado(s), devidamente subscrita(s) pelo Responsável de cada Secretaria, em um prazo de até 30 (trinta) dias sem ônus, e o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a entrega.
4.1 As empresas participantes do processo de licitação, deverão garantir entrega do pedido mediante solicitação(ões), no(s) endereço(s) indicado(s), devidamente subscrita(s) pelo Responsável de cada Secretaria, em um prazo de até 90 (noventa) dias sem ônus, e o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a entrega.





Prefeitura Municipal de Porto União

ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa Marcio Marcelo Zimmemann e CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Estrada RS 122, KM 21, N° 2570, Bairro Bela Vista, cidade de Bom Princípio, CEP: 95.765-000, Estado Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º 10.839.707/0001-40 a **Fornecer** 01 (uma) carreta agrícola basculante (hidráulica) com capacidade mínima de carga de 6.000 (seis mil) KG, com pneus novos, eixo tandem e abertura lateral e traseira, conforme Processo Licitatório 127/2018, modalidade de Pregão Eletrônico 011/2018.

Porto União, 31 de outubro de 2018.


ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal



Superintendência Regional Oeste de Santa Catarina
Rua Sete de Setembro, 91-D - 1º Andar
89.801.140 – Chapecó - SC

Ofício nº 2071 / 2018 / GIGOVCH

Chapecó, 31 de Outubro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Porto União
R. Padre Anchieta, 126 - Centro
CEP: 89400-000 – Porto União – SC

Assunto: **Autorização de Início de Objeto.**

Senhor Prefeito Municipal,

1. Em virtude da conclusão da análise do resultado do processo licitatório, relativo ao contrato 820419, SICONV 820419/2015, sob os aspectos de engenharia quanto a custos e ao objeto, comunicamos a autorização de início de objeto do item a seguir:

Item	Valor
Carreta agrícola	R\$ 13.990,00

1.1. Esclarecemos que a responsabilidade pertinente aos processos licitatórios cabe exclusivamente aos Proponentes das operações, quando eles devem atender a Lei 8.666/93 e, no caso de Pregão Presencial, a Lei 10.520/2002, e serão fiscalizados pelos Tribunais de Contas.

1.2. Toda e qualquer solicitação de alteração de projeto, especificação e memorial descritivo proposta pelo Agente Promotor/Executor necessita ser submetida, previamente, à análise e aprovação da CAIXA.

2. O município deverá comunicar formalmente à CAIXA a data de início das obras que esse ocorra.

3. Para a solicitação do primeiro ou único saque, o município deverá encaminhar à CAIXA os seguintes documentos:

- Ofício de Solicitação de Desbloqueio de Recursos, modelo CAIXA (MO27056), assinado pelo Senhor Prefeito Municipal para o encaminhamento da documentação;
- Boletim de Medição, modelo CAIXA (MO 37587);
- Relatório Resumo de Empreendimento, modelo CAIXA (MO 37588);
- Nota Fiscal a ser apresentada somente no caso de equipamentos, devendo constar o número do chassi, número de série, cor e ano de fabricação do bem adquirido, o número do Contrato e o programa e

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 – Ouvidoria de Governo 0800 200 2222

ouvidoriadegoverno@caixa.gov.br

caixa.gov.br





deverão ser carimbadas com os dizeres: “atestamos a verificação das formalidades da NF-e, descritas no Portal Nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal/)”.

- Relatório de Acompanhamento do Trabalho Técnico Social, se houver.
- ART ou RRT de execução e fiscalização, se obra.
- Ordem de Serviço ou Aquisição;

3.1. Instalar placa de obra no prazo de até 15 dias após o recebimento deste ofício, em cumprimento a cláusula específica do contrato, indicando a origem e destinação dos recursos, no caso de execução de obras/serviços, conforme orientações do manual disponível em: www.caixa.gov.br/manual_placa_obras.

4. A solicitação de recursos das parcelas seguintes é feita à medida que o empreendimento é realizado, e devidamente comprovado física e financeiramente, inclusive no tocante à integralização do valor de contrapartida, na forma contratualmente estabelecida.

4.1. Uma vez depositada a contrapartida, o contratado deve informar a CAIXA imediatamente sobre o depósito.

4.2. A autorização de desbloqueio da 2ª parcela e subseqüentes, inclusive a última, requer a comprovação da execução financeira da parcela anterior, mediante o preenchimento pelo Contratado, na Aba Execução daquele Sistema, dos Relatórios de Execução (Pagamentos Realizados e Documentos de Liquidação Incluídos) relativos aos pagamentos realizados.

4.3 Para os contratos enquadrados no Procedimento Simplificado (ver portaria 507 de 24 de novembro de 2011), a liberação de recursos pelo Gestor na conta-corrente vinculada ocorre de acordo com o cronograma de desembolso, em no máximo três parcelas de valores correspondentes a 50%, 30% e 20% do valor de repasse da União.

5. É responsabilidade do município o correto lançamento de informações no Portal de Convênios -SICONV- de acordo com os manuais operacionais e as orientações da CAIXA e do gestor, das alterações do plano de trabalho e de todas as etapas da execução físico-financeira do Contrato de Repasse, inclusive a inserção da documentação do processo licitatório solicitada anteriormente.

6. Sobre a vistoria de ateste de medição, informamos:

6.1. A atividade de fiscalização realizada pelo Agente Promotor/Executor não deve ser confundida com a atividade de acompanhamento de obra exercida pelo engenheiro/arquiteto da CAIXA, pois este profissional é responsável, exclusivamente, pela conferência, por ocasião da vistoria, da realização das etapas de obras indicadas na **medição fornecida pelo proponente**. O objetivo da visita técnica é verificar a situação da obra e observar sua evolução física, para o cumprimento do Termo de Compromisso.

6.2. A visita técnica não tem o objetivo de conferir à CAIXA, ou aos profissionais de engenharia e arquitetura que dela participam, a responsabilidade pela qualidade de execução dos serviços, pois a vistoria objetiva assegurar a correta aplicação dos recursos financeiros.

6.3 As vistorias realizadas que não foram previstas no cronograma deverão ter seu custo suportado pelo município.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 – Ouvidoria de Governo 0800 200 2222

ouvidoriadegoverno@caixa.gov.br

caixa.gov.br



7. Caso o desbloqueio de recursos não ocorra conforme previsto no cronograma físico/financeiro previsto no plano de trabalho, esse contratado deve adequá-lo às novas condições do empreendimento, submetendo à apreciação da CAIXA com vistas à reprogramação contratual.

8. Informamos, ainda, que é vedado o desbloqueio de recursos para o contrato com prazo de vigência expirado.

9. Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Respeitosamente,

RENATO FRANCISCO SAVARIS
Gerente de Filial
Gerência Executiva e Negocial de Governo Chapecó

MARIA CLÁUDIA IBRAHIM MORELLI SAKAI
Superintendente Regional
Superintendência Regional OESTE DE SC



SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 – Ouvidoria de Governo 0800 200 2222

ouvidoriadegoverno@caixa.gov.br

caixa.gov.br